



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
(Processo Administrativo nº 144/2025)

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREÂMBULO

I. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto nº 24.162, de 17 de fevereiro de 2023 e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA	
III. Número de ordem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025	IV. Processo administrativo nº : 144/2025
V. Finalidade da licitação/objeto: Contratação de empresa através da modalidade Registro de Preço para possível e eventual aquisição de ferramentas, eletroeletrônicos, materiais e equipamentos de informática, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias, Departamentos e Órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Jequié.	
VI. Tipo de licitação: () Por item Menor Preço (x) Por lote () Global	VII. UNIDADES SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal Desenvolvimento Social Secretaria Municipal de Infraestrutura Secretaria Municipal Planejamento e Finanças Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente Secretaria Municipal de Governo Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Procuradoria Geral do Município Secretaria Municipal de Serviços Públicos Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Controle e Transparência Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação
VIII. Regime de execução: Empreitada por preço global	IX. Prazo de vigência do contrato 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato
X. Sites de acesso ao Edital, data e horário para recebimento das propostas e início da sessão pública da licitação: editais disponíveis nos sites: https://www.jequie.ba.gov.br/transparencia/diariooficial local para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação: site: https://bnccompras.com/	



Recebimento das propostas: 08h00min horas do dia 02/06/2025 às 08h00min horas do dia 05/06/2025.

Início da sessão pública: 09h30min horas do dia 05/06/2025 (Horário de Brasília)

Modalidade de Disputa: Aberto e Fechado

XI. Dotação orçamentária:

XII. Da referência de Tempo:

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília e dessa forma, serão registradas nos documentos pertinentes

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025



Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Jequié-BA, por meio do(a) Pregoeiro(a) Municipal, sediado na Praça Duque de Caxias, s/nº, Jequiezinho - Jequié/BA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/ 2006, do Decreto n.º 24.910, de 28 de dezembro de 2023, aplicando-se, subsidiariamente, as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 05/06/2025

Horário: 09:30h

Local-Sítio Eletrônico: <https://bnccompras.com/>

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é Contratação de empresa através da modalidade Registro de Preço para possível e eventual aquisição de ferramentas, eletroeletrônicos, materiais e equipamentos de informática, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias, Departamentos e Órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Jequié, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.1. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral na plataforma do no BNC(Bolsa Nacional de Compras), que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no BNC(Bolsa Nacional de Compras) deverá ser feito no junto a plataforma, no sítio <https://bnccompras.com/> , por meio de login e senha.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no BNC(Bolsa Nacional de Compras) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no BNC(Bolsa Nacional de Compras) <https://bnccompras.com/> .

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital ou login e senha para acesso ao Sistema.

4.1.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133 de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.6. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.7. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição; (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto



executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12. A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço .

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário e total do item.

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da observado as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação



contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/21.

6.4 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 . DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.3.1 Deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta



vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.3.2 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.3.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

7.6.2 Caso seja atribuído o critério de julgamento de menor preço, o lance a ser aplicado deverá ser expresso em moeda real, correspondente de menor preço atribuído na sua proposta, quando for o caso.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível.

7.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$1.000,00(mil reais)

7.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.15 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.17 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



7.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances

7.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.22 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.23 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.24 Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, e esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.25 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.26 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.27 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.28 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.29 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133 de 2021, nesta ordem:

7.29.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.29.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.29.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.29.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.29.1.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1.6. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



- 7.29.1.7.** Empresas brasileiras;
- 7.29.1.8.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.29.1.9.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009
- 7.30.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.31.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.32.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.33.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.34.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.35.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.3** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 8.4** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.4.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.4.2** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.4.3** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.5** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.6** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.
- 8.7** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto n.º 24.162, de 17 de fevereiro de 2023.



8.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.8.1 conter vícios insanáveis;

8.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.8.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.9.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.10.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.10.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado .

8.10.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.10.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.15 A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de até 02:00 horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.



8.16 A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.17 Serão desclassificadas as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que:

8.17.1. contiverem vícios insanáveis;

8.17.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

8.17.3. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.17.4. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

8.17.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.17.6 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 8.17.5, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

8.18. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.19. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02:00 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.20. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.21. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.22. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.23. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.24. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.25. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.26. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.27. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.28. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.29. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.30. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.31. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Constatada a existência de sanção, após consulta prevista conforme o disposto no item 8.1, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do sistema BNC, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02:00 horas, sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.7. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

9.8.8. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971



9.8.9. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo nos termos da legislação correspondente;

9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8 Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal e outras que forem necessárias.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.2.5. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



$$\begin{aligned} \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

9.10.2.5.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

9.10.2.5.2. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

9.10.2.5.3. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.10.2.5.3.1. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

9.10.2.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

9.11.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.11.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.12. Documentações Complementares

9.12.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

9.12.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

9.12.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

9.12.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.12.5. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:



9.12.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.12.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.12.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.12.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.12.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.12.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.12.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.12.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.12.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



9.12.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.12.15. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.12.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

9.12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDOR

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 03:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II da Lei nº 14.133/21).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação será concedido prazo de 24 horas, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema, de forma imediata, sob pena de preclusão.

11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.4.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4.2. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.4.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas Decreto Municipal nº 24910/2023.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



17 DO TERMO DE CONTRATO

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual e no termo de referência.

17.4.1 A duração dos contratos regidos pelo art. 105, caput, da Lei 14.133, de 2021, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

17.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, bem como o disposto no art. 91 § 4º Lei n. 14.133/21.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato, inicialmente nas condições propostas pelo licitante vencedor. Em frustrando essa primeira tentativa, é possível negociar o valor com o licitante melhor classificado (e, se for o caso, com os demais, na ordem de classificação) ou mesmo celebrar o contrato pelo valor ofertado inicialmente por estes licitantes, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares.

18 DO REAJUSTE

18.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexos deste edital.



19 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

21 DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

22 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário, com dolo ou culpa, que:

22.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

22.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

22.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

22.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

22.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

22.1.5.4. deixar de apresentar amostra;

22.1.5.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

22.1.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

22.1.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

22.1.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

22.1.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.11.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.11.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.11.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

22.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



22.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na cláusula 21 supramencionada, garantindo a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, com fulcro na lei nº 14.133 de 2021, as seguintes sanções:

22.3.1. advertência;

22.3.2. multa;

22.3.3. impedimento de licitar e contratar;

22.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

22.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

22.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

22.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

22.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

22.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.5. A sanção prevista na cláusula 22.3.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na cláusula 22.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

22.6. A sanção prevista na cláusula 22.3.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na cláusula 22, deste edital.

22.7. A sanção prevista na cláusula 22.3.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 22.1.2, 22.1.3, 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6 e 22.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do ente Municipal que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8. A sanção prevista na cláusula 22.3.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 22.1.8, 22.1.9, 22.1.10, 22.1.11 e 22.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 22.1.2, 22.1.3, 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6 e 22.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na cláusula 22.7 deste edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.9. As sanções previstas nas cláusulas 22.3.1, 22.3.3 e 22.3.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na cláusula 22.3.2.

22.10. A aplicação da sanção prevista na cláusula 22.3.1 será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

22.11. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

22.12. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.13. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.4, 22.1.4 e 22.1.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário,



observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as legislações pertinentes.

22.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.16. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.17. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.18. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.19. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.20. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.21. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública municipal.

23 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata.

24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, por irregularidade na aplicação na Lei 14.133 de 2021.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasadmjequie@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Duque de Caxias, s/nº, Jequiezinho - Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00.

24.3. A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.4. Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.



24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/> ou através de e-mail: comprasadmjequie@gmail.com.

24.6. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios:* <https://bnccompras.com/> comprasadmjequie@gmail.com.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.9. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o Pregoeiro requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.10. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.10.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/> e <https://www.jequie.ba.gov.br/transparencia/diariooficial> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Duque de Caxias, s/nº, Jequiezinho - Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



- 25.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1.** A ANEXO I - Termo de Referência.
- 25.12.2.** Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar, se for o caso.
- 25.12.3.** ANEXO II – Modelo de Proposta de Preço.
- 25.12.4.** ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato.
- 25.12.5.** ANEXO V- Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021).
- 25.12.6.** ANEXO VI- Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021).
- 25.12.7.** ANEXO VII- Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- 25.12.8.** ANEXO VIII- Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021).
- 25.12.9.** ANEXO IX - Modelo de declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Jequié-BA, 08 de Maio de 2025.

ALEXSANDRA SOUZA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
DECRETO nº 22.056



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Administração

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa através da modalidade Registro de Preço para possível e eventual aquisição de ferramentas, eletroeletrônicos, materiais e equipamentos de informática, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias, Departamentos e Órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Jequié.

1.2. Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 24.910, de 28 de dezembro de 2023.

1.4. A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão no Plano de Contratações Anual de 2025, estando alinhado com o Planejamento da Administração.

1.5. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2 - DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente solicitação, tendo em vista a necessidade de garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público das Secretarias, Departamentos e Órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Jequié.

Dentre os principais benefícios esperados com essa aquisição, destacam-se:

1. Automação e eficiência operacional: A modernização dos equipamentos possibilita a automação de diversos processos administrativos, reduzindo erros manuais, agilizando o atendimento ao público e aumentando a produtividade dos servidores. Com sistemas mais eficientes e equipamentos de alto desempenho, o tempo de resposta das Secretarias e Departamentos será significativamente reduzido, melhorando a qualidade dos serviços prestados à população.
2. Melhoria na prestação de serviços públicos: A tecnologia é um fator essencial para garantir que a administração municipal ofereça serviços mais ágeis e acessíveis aos cidadãos. Equipamentos modernos permitem a digitalização de processos, melhor gestão de documentos e integração entre setores, facilitando a transparência e a tomada de decisões baseadas em dados precisos.
3. Redução de custos a longo prazo: Investir em equipamentos duráveis e de alto desempenho contribui para a redução de gastos com manutenção corretiva e substituições frequentes. Além disso, a padronização dos materiais adquiridos permite um melhor controle de estoque e gestão de ativos, evitando desperdícios e garantindo maior economia aos cofres públicos.
4. Suporte técnico e conformidade com normas: A contratação de uma empresa especializada assegura que os produtos adquiridos estejam em conformidade com as normas de segurança, qualidade e compatibilidade exigidas pelos órgãos reguladores. Além disso, o suporte técnico oferecido pela empresa contratada minimiza riscos operacionais, garantindo a rápida resolução de eventuais falhas e a continuidade das atividades sem prejuízos para a administração municipal.



Diante do exposto, a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de ferramentas, eletroeletrônicos, materiais e equipamentos de informática se faz necessária para garantir a modernização da infraestrutura tecnológica da Prefeitura Municipal de Jequié.

Essa medida proporcionará maior eficiência na gestão pública, melhoria na prestação de serviços à população e otimização dos recursos municipais, assegurando uma administração mais ágil, transparente e alinhada às exigências da era digital.

2.2. Desta forma, a deflagração do processo licitatório assegura transparência na utilização dos recursos públicos e promove a competitividade entre fornecedores, selecionando a proposta mais vantajosa.

2.3. Por se tratar de um fornecimento comum, na qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.

2.4. A contratação via PREGÃO ELETRÔNICO, é a opção da modalidade escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, amplia a possibilidade de competição entre empresas do ramo pretendido para a aquisição do bem, que visa à consecução do interesse público.

O Sistema de Registro de Preços apresenta-se neste objeto como uma solução mais vantajosa em comparação à contratação tradicional para a aquisição de bens e serviços pela administração pública. Primeiramente, o Sistema de Registro de Preços oferece maior flexibilidade, permitindo que a administração realize aquisições conforme a demanda, sem a necessidade de realizar novos processos licitatórios a cada compra, o que otimiza tempo e recurso.

Outro ponto importante é o Sistema de Registro de Preços facilita a gestão dos recursos públicos, uma vez que permite à administração planejar e controlar melhor os seus gastos, garantindo que as aquisições sejam feitas de maneira eficiente e econômica, evitando desperdícios e garantindo o melhor uso do dinheiro público, posto que apenas pede, caso a caso, os itens que serão imediatamente utilizados, sem a necessidade de manutenção de grandes estoques. Portanto, a adoção do Sistema de Registro de Preços se revela uma escolha mais estratégica e vantajosa em comparação à contratação direta, assegurando melhores condições, maior flexibilidade e otimização dos recursos públicos.

2.5. Em relação ao processo licitatório ser julgado "por lote", registre-se que a unificação de itens assemelhados em lotes específicos tem a finalidade de propiciar uma melhor gestão dos contratos, na medida em que a pulverização de dezenas de produtos semelhantes para empresas diversas causaria prejuízo a sua correta fiscalização, gerando dificuldades gerenciais. Ademais, a pulverização dos produtos acarretará aumento dos custos, em prejuízo a economia de escala, ante a constatação de que o custo médio da venda de produtos assemelhados tem uma redução proporcional ao aumento da quantidade fornecida.

3 - ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de 13.687.460,12 (treze milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e doze centavos) conforme pesquisa de preço anexa.

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

Para definição do quantitativo, foram analisadas as necessidades dos quantitativos de aquisições para servir à Prefeitura Municipal e todas as secretarias municipais, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados, conforme documentos em anexo.



3.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas previamente estabelecidas na fase de cotação, cujas características mínimas foram definidas com base nas necessidades operacionais da Administração Pública Municipal e nos padrões de mercado.

As propostas deverão apresentar, obrigatoriamente, catálogo técnico, ficha técnica ou documentação oficial do fabricante, em português ou traduzida, que comprove de forma inequívoca que o item ofertado atende às especificações mínimas solicitadas neste Termo de Referência.

Fica vedado ao licitante ofertar produtos genéricos, remanufaturados, reconicionados ou que não possuam identificação clara de marca e modelo. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme item 14 deste Termo de Referência, além de estarem em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis, inclusive quanto à segurança e compatibilidade elétrica.

A aceitação do item será condicionada à verificação da conformidade do material entregue com as características apresentadas na proposta vencedora, sendo passível de rejeição qualquer produto que apresente divergência em relação às especificações declaradas, independentemente da marca, modelo ou aparência.

A Administração reserva-se o direito de solicitar amostras, laudos técnicos ou certificados de conformidade emitidos por órgãos competentes, quando julgar necessário, para aferir a qualidade e autenticidade dos produtos ofertados.

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

4.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Local de entrega: Departamento de Almoxarifado e Patrimônio - DEMAP;
- b) Dias e horários da entrega: todos os dias úteis de trabalho, dentro do horário das 07h às 11h; das 14h às 16h.
- c) Periodicidade do fornecimento: Conforme a necessidade da Secretaria Municipal solicitante, devendo a entrega ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias após envio a ordem de fornecimento.

4.3. A CONTRATADA deverá entregar o produto utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas, eletroeletrônicos, materiais e equipamentos de informática, necessários à continuidade da solução das necessidades nas dependências da Administração Municipal.

5.2. A contratação em tela visa dar continuidade ao fornecimento, que dá sustentabilidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo do fornecimento ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública, considerando o ciclo de vida útil do objeto.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1. O prazo de execução será de imediato, a contar da ordem de fornecimento dos produtos registrados, e o prazo de vigência de 12 meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência da ata, caso cumpra os requisitos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.



6.2. O prazo da ata será de 01 (um) ano, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

7.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que



comproven a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.3) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

c.3.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

a.1) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.



Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

8.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme especificado em anexo.

8.2.1. O fornecedor deverá apresentar o catálogo, com o produto licitado.

8.3 GARANTIA DA PROPOSTA

8.3.1 Não será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

8.4 GARANTIA DO CONTRATO

8.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm>.

9 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Carlos Elias Pereira Magalhães, matrícula 13.175 dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

9.2 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.6. O gestor do contrato, será a servidora Alexsandra Souza Silva, decreto nº 22.056, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;



9.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

9.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

10.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11. DO PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO

11.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo legal para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.



11.5. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

11.5.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.2. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

12.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

12.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



12.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

12.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 - DA GARANTIA DO PRODUTO

14.1. Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12(doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

14.1.1. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por igual prazo.

14.2. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

14.2.1. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses;

14.3. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

14.4. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.

14.5. Os chamados de garantia deverão ser atendidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, e o problema resolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, salvo justificativa técnica aceita pela Administração.



14.6. O atendimento técnico em garantia deverá ser realizado no local de uso do equipamento, sempre que possível, caso seja suficiente para resolução do problema.

14.7. A garantia deverá abranger todos os custos com peças, componentes, materiais e mão de obra necessários à reparação ou substituição dos produtos.

14.8. O não cumprimento das condições de garantia poderá sujeitar a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive advertência, multa, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme a gravidade da infração.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município de Jequié-BA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 24.910 de 28 de dezembro de 2023.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Jequié como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

SERVIDOR RESPONSÁVEL

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à prestação dos serviços, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

ALEXSANDRA SOUZA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
DECRETO nº 22.056



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, declara que estão corretas a composição de custos com mão de obras e insumos expressas na proposta de preços apresentada.

LOTE: 1 - LOTE 01 - FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UN D	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X150MM DADOS TÉCNICOS: COR PRETA LARGURA 2,5MM COMPRIMENTO 150MM (15CM) MATERIAL NYLON EMBALAGEM 100 PEÇAS	UNI	96			0
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6X200MM DADOS TÉCNICOS: COR: PRETA LARGURA 3,6MM COMPRIMENTO 200MM (20CM) MATERIAL NYLON EMBALAGEM 100 PEÇAS	UNI	77			0
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8X300MM DADOS TÉCNICOS: COR PRETA LARGURA 4,8MM COMPRIMENTO 300MM (30CM) MATERIAL NYLON EMBALAGEM 100 PEÇAS	UNI	80			0
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 7,2X500MM DADOS TÉCNICOS: COR: PRETA; LARGURA: 3,6MM; COMPRIMENTO: 500MM (50CM); MATERIAL: NYLON; EMBALAGEM: 100 PEÇAS.	UNI	79			0
5	ABRAÇADEIRA VELCRO DUPLA FACE, 20 MM X 2,5 METROS DADOS TÉCNICOS: COR: PRETO COMPRIMENTO DA ABRAÇADEIRA: 2,5 METROS LARGURA DA ABRAÇADEIRA: 20 MM MATERIAL CONSTITUTIVO: NYLON	UNI	105			0



6	ADAPTADOR PARA TOMADA, PADRÃO NBR 14136 PARA PADRÃO NEMA (2P+T), 10 A.	UNI	225			0
7	ADAPTADOR PARA TOMADA, PADRÃO NEMA (2P+T) PARA PADRÃO NBR 14136, 10 A.	UNI	222			0
8	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO (ISOPROPANOL), COM GRAU DE PUREZA DE 99,8%.	UNI	95			0
9	ALICATE AMPERÍMETRO, CORRENTE AC / DC DE 1000A, CATEGORIA DE SEGURANÇA CAT IV 600V, IN-RUSH, TRUE RMS AC, DISPLAY LCD / CONTAGEM 4 DÍGITOS, ILUMINAÇÃO E BARRA GRÁFICA.(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	10			0
10	ALICATE BICO CHATO, 4.1/2``, ISOLADO 1000 V, CABO ANTIDERRAPANTE, CORPO FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, ABERTURA CONTROLADA POR LÂMINAS DE EFEITO MOLA(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	12			0
11	ALICATE BICO CHATO, 6``, CABO ISOLADO IEC 1.000 V DADOS TÉCNICOS: MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO DO ALICATE: POLIDO COMPRIMENTO TOTAL DO ALICATE: 6`` – 152 MM TIPO DO CABO DO ALICATE.:CABO ISOLADO IEC 1000 V(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	10			0
12	ALICATE BICO MEIA-CANA RETO 4.1/2``, COM ISOLAÇÃO 1.000 V DADOS TÉCNICOS: COMPRIMENTO TOTAL: 4.1/2`` - 114,3 MM MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO: POLIDO TIPO DO CABO DO ALICATE.: CABO ISOLADO 1.000 V(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	13			0
13	ALICATE BICO MEIA CANA RETO 6``, COM ISOLAÇÃO 1.000 V DADOS TÉCNICOS: MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO DO ALICATE: POLIDO COMPRIMENTO TOTAL DO ALICATE: 6`` – 152 MM TIPO DO CABO DO ALICATE.:CABO ISOLADO 1000 V(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	15			0



14	ALICATE CORTE DIAGONAL 4.1/2``, COM ISOLAÇÃO 1.000 V, DADOS TÉCNICOS: MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO DO ALICATE: POLIDO COMPRIMENTO TOTAL DO ALICATE: 4.1/2`` – 115 MM TIPO DO CABO DO ALICATE.:CABO ISOLADO 1000 V(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	15			0
15	ALICATE CORTE DIAGONAL 6``, COM ISOLAÇÃO ATÉ 1.000 V IEC 60900 DADOS TÉCNICOS: MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO DO ALICATE: POLIDO COMPRIMENTO TOTAL DO ALICATE: 6`` – 152 MM TIPO DO CABO DO ALICATE.:CABO ISOLADO IEC 1000 V .(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	13			0
16	ALICATE CORTE DIAGONAL 8``, PARA ELETRICISTA, MULTIFUNÇÃO, COM ISOLAÇÃO 1.000 V, DADOS TÉCNICOS: MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO: ESCURECIDO COM FACES POLIDAS COMPRIMENTO TOTAL: 8`` - 203,2 MM TIPO DO CABO DO ALICATE.: CABO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA (TPE) ISOLADO 1.000 V FUNÇÃO PARA CRIMPAR E DESENCAPAR: FIOS DE 0,5 MM² A 5,0 MM² CAPACIDADE DE CORTE: 2,0 MM.(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	16			0
17	ALICATE DESENCAPADOR 8``, PARA FIOS, ISOLADO DADOS TÉCNICOS: COMPRIMENTO TOTAL: 203,0 MM CAPACIDADE DO ALICATE DESENCAPADOR: CORTAR E DESENCAPAR FIOS: 0,2 MM² A 6,0 MM²/PRENSAR TERMINAIS SEM ISOLAMENTO: 0,5 MM² A 6,0 MM²/PRENSAR TERMINAIS COM ISOLAMENTO: 0,5 MM² A 2,5 MM²/PRENSAR TERMINAIS DE IGNIÇÃO: 7,0 MM A 8,0 MM MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CARBONO ACABAMENTO: PINTADO(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	12			0



18	ALICATE DESENCAPADOR AJUSTÁVEL, PARA FIOS E CABOS DADOS TÉCNICOS: MATERIAL DO CORPO EM PLÁSTICO ABS, INDICADO PARA DESENCAPAR CABOS PAR TRANÇADO UTP E STP, CABOS COAXIAIS, CABOS DE ÁUDIO E CABOS DE REDE.(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	10			0
19	ALICATE DESENCAPADOR FIXO DADOS TÉCNICOS: PARA FIOS E CABOS PAR TRANÇADO UTP E STP, CABOS COAXIAIS, CABOS DE ÁUDIO E CABOS DE REDE; MATERIAL DO CORPO EM PLÁSTICO ABS E CAPACIDADE DE DESENCAPAR DE 0,5 MM² A 4 MM².(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	10			0
20	ALICATE PARA CRIMPAR, RJ11, RJ12, RJ45 DADOS TÉCNICOS: COMPATÍVEL COM: RJ45 8P8C, RJ12 6P6C/6P4C/6P2C, RJ11 4P4C/4P2C MATERIAL: PP, TPR E AÇO CARBONO MATERIAL DA LÂMINA: AÇO MN65 DIMENSÕES: 185 X 80 X 28 MM(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	25			0
21	ALICATE TENSIONADOR PARA ABRAÇADEIRA DE NYLON DADOS TÉCNICOS: MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CARBONO ACABAMENTO DO ALICATE: FOSFATIZADO COMPRIMENTO TOTAL DO ALICATE: - 152MM TIPO DO CABO DO ALICATE: CABO PLASTIFICADO LARGURA MÁXIMA DA ABRAÇADEIRA: 4,8MM(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	14			0
22	ALICATE UNIVERSAL 8`` FORÇA DUPLA DADOS TÉCNICOS: APLICAÇÕES E DICAS DE USO: INDICADO PARA SEGURAR PEÇAS PLANAS E CILÍNDRICAS, CORTAR E DESENCAPAR FIOS. DESTAQUES E DIFERENCIAIS: PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANÁDIO, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE. POSSUI SISTEMA ``FORÇA DUPLA`` QUE REDUZ O ESFORÇO NO ACIONAMENTO. COMPRIMENTO TOTAL: 8`` - 203 MM(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	16			0
23	ALICATE UNIVERSAL 8``, PARA ELETRICISTA, PROFISSIONAL, CRV 1.000 V DADOS TÉCNICOS: COMPRIMENTO TOTAL: 8`` - 203 MM MATERIAL DO CORPO DO ALICATE:	UNI	12			0



	AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO: PÓLIDO TIPO DO CABO DO ALICATE.: CABO ISOLADO 1.000V(4 MESES DE GARANTIA)					
24	ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ 20 LITROS 1600W. CARACTERÍSTICAS: :: MOBILIDADE: APRESENTA RODAS QUE AJUDAM NO MANUSEIO E TRANSPORTE DO PRODUTO NA SUA CASA :: PORTA ACESSÓRIOS: OS ACESSÓRIOS PADRÃO DO ASPIRADOR POSSIBILITAM A LIMPEZA DE LOCAIS DIVERSOS E PODEM SER ARMAZENADOS FACILMENTE, COM O USO DO PORTA-ACESSÓRIOS :: NÃO É NECESSÁRIO UTILIZAR SACO DESCARTÁVEL :: ASPIRADOR DE SÓLIDOS E LÍQUIDOS QUE ASPIRA QUALQUER TIPO DE SUJEIRA, SECA, ÚMIDA OU LÍQUIDA, TANTO EM AMBIENTES EXTERNOS COMO INTERNOS :: EQUIPADO COM MOTOR DE UM ESTÁGIO :: INDICADA PARA USO COMERCIAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: :: POTÊNCIA ELÉTRICA: 1600W :: TENSÃO: 220V :: CORRENTE ELÉTRICA: 4,3 A :: VÁCUO: 160 MBAR :: MOTOR: UNIVERSAL :: CAPACIDADE RECIPIENTE: 20 LITROS (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	17			0
25	BASTÃO DE COLA QUENTE 11 X 300 MM 500G DADOS TÉCNICOS: COLA A BASE DE SILICONE IDEAL PARA PISTOLA DE COLA 43755/530 E 43755/560 IDEAL PARA COLAGEM DE MADEIRA, COURO, PAPEL, EVA, PAPELÃO, PLÁSTICO, BORRACHA, ENTRE OUTROS CONTEÚDO: BASTÕES DE 11X300 MM EMBALAGEM DE 500 G	UN	115			0
26	CAIXA DE SOBREPOR, 1 SAÍDA PARA CONECTOR RJ45 REDE DADOS VOZ (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	249			0
27	CAIXA DE SOBREPOR, 2 SAÍDAS PARA CONECTOR RJ45 REDE DADOS VOZ (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	159			0



28	CAIXA PLÁSTICA PARA FERRAMENTAS 20 POL COM BANDEJA E TRAVA METÁLICA DADOS TÉCNICOS: CORPO INJETADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. TRAVA METÁLICA NIQUELADA. UTILIZADA PARA O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE FERRAMENTAS MANUAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS. POSSIBILITA O USO DE CADEADO. BANDEJA PLÁSTICA INTERNA REMOVÍVEL. DOIS COMPARTIMENTOS NA TAMPA PARA ARMAZENAMENTO DE PEÇAS PEQUENAS. CAPACIDADE DE CARGA INTERNA: 12 KG. (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	25			0
29	CANALETA PVC, 20X20X2000, ABERTA, COR BRANCA	UNI	280			0
30	CANALETA PVC, 50X50X2000, ABERTA, COR BRANCA	UNI	250			0
31	CANALETA SISTEMA X, EM PVC, COM FITA ADESIVA DADOS TÉCNICOS: DIMENSÕES: 20MM X 10MM X 2 METROS.	UNI	250			0
32	CANALETA SISTEMA X, EM PVC, COM FITA ADESIVA DADOS TÉCNICOS: DIMENSÕES: 32MM X 12MM X 2 METROS.	UNI	247			0
33	COMPRESSOR DE AR ELÉTRICO PORTÁTIL, AR DIRETO O SER PORTÁTIL, VOCÊ PODERÁ MOVÊ-LO FACILMENTE. PRESSÃO MÁXIMA DE 40PSI. POTÊNCIA DO MOTOR DE 0.25KW. PESA 8.25KG. TEM UM CAUDAL DO AR DE 65L/MIN. COMPRIMENTO DA MANGUEIRA DE 5M. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: 1 PISTOLA DO PINTURA, 1 MANGUEIRA ESPIRAL DE 5 M, 1 MANUAL. VOLTAGEM: 127V/220V (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	14			0
34	CONECTOR EMENDA RJ45 O CONECTOR EMENDA FÊMEA X FÊMEA RJ45 PARA CABOS DE REDE DE ALTA VELOCIDADE É UMA SOLUÇÃO PERFEITA PARA CONECTAR CABOS DE REDE RJ45 DE ALTA VELOCIDADE. COM UMA AMPLA COMPATIBILIDADE, ESTE CONECTOR É IDEAL PARA TODOS OS PADRÕES DE CABOS RJ45, INCLUINDO CAT5, CAT6 E CAT7.(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	337			0



35	CONECTOR RJ45 MD9, 100 UNIDADES, CAT.6 ESPECIFICAÇÕES: - TIPO DE CONECTOR: RJ-45 CATEGORIA 6 - TIPO DE CABO: U/UTP - DIÂMETRO DO CONDUTOR: 26 A 22 AWG - MATERIAL DE CONTATO ELÉTRICO: 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50?IN (1,27?M) DE OURO E 100?IN (2,54?M) DE NÍQUEL - MATERIAL DO PRODUTO: TERMOPLÁSTICO NÃO PRO AGANTE A CHAMA UL 94V-0(4 MESES DE GARANTIA)	PC T	693			0
36	CONJUNTO TOMADA DE SOBREPOR COM 2 MÓDULOS TOMADA DE REDE RJ45 CAT6 8 FIOS INFORMAÇÕES TÉCNICAS VERSÃO: CAT-5E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA: NÃO MÓDULO TOMADA DE REDE INFORMÁTICA RJ45 : 8 FIOS TAMPA DA TOMADA RJ45: ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO (ABS), RESISTE 750°C FREQUÊNCIA: 100MHZ(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	120			0
37	DESINGRIPANTE, LATA AEROSOL DE 300ML/200G, COM BICO PARA AUXILIO DA APLICAÇÃO.	UNI	63			0
38	ESCADA DE ALUMÍNIO MULTIFUNCIONAL DADOS TÉCNICOS: 10 DEGRAUS. É EXTENSÍVEL (TIPO MAGIRUS) PROTEGE O TRABALHO COM SUAS SAPATAS ANTI-DERRAPANTES. ALCANÇA UMA ALTURA MÁXIMA DE 5.05M. SUPORTA UM PESO MÁXIMO DE 150KG (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	16			0



39	ESTAÇÃO DE RETRABALHO DIGITAL - 127V OU 220V, ESPECIFICAÇÕES: - FERRO DE SOLDA, SUPORTE PARA FERRO DE SOLDA, SUPORTE PARA CANHÃO DE AR, 4 BOCAIS REDONDOS COM TAMANHOS VARIADOS, CABO DE ALIMENTAÇÃO. RETRABALHO (AR QUENTE) • CONTROLE DA TEMPERATURA NA FAIXA DE 150 A 500°C; • PRECISÃO DE CONTROLE DA TEMPERATURA: < 2% • GABINETE ESD DISSIPATIVO; • RESFRIAMENTO AUTOMÁTICO; • BOMBA TIPO DIAFRAGMA; VAZÃO DE AR: 0,3 – 24,0 L/MIN. (AJUSTÁVEL); • RESISTÊNCIA: 250 WATTS, BOMBA CONSUMO: 45 WATTS; • CONSUMO TOTAL: 270 WATTS PARA 127V / 340W PARA 220V • TENSÃO: 127 OU 220 VOLTS; • TERCEIRO FIO DE ATERRAMENTO; • ACOMPANHA 4 BOCAIS REDONDOS PARA TRABALHOS DIVERSOS. SOLDA: SOLDA: (FERRO DE SOLDA) • POTÊNCIA: 50 WATTS • CONTROLE DE TEMPERATURA NA FAIXA DE 200 - 480 C° • RESISTÊNCIA DE CERÂMICA - 24V • FERRO, PONTA E ESTAÇÃO ATERRADOS (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	13			0
40	ESTANHO EM FIO PARA SOLDA, CARRETEL COM 500G. COMPOSIÇÃO DE ESTANHO E CHUMBO: 60X40; ESPESSURA: 1,0MM.(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	25			0
41	ESTILETE RETRÁTIL COM CORPO DE DUPLA INJEÇÃO, 6 POLEGADAS DADOS TÉCNICOS: CORPO INJETADO. LÂMINA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO. ESTRUTURA INTERNA DE METAL. SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DA LÂMINA. COMPARTIMENTO PARA GUARDAR LÂMINAS EXTRAS. SETE LÂMINAS EXTRAS. EMPUNHADURA EMBORRACHADA. AS FERRAMENTAS SÃO SUBMETIDAS A TESTES DE APLICAÇÃO PRÁTICA PARA GARANTIR SUA RESISTÊNCIA DURANTE O USO. ESTILETES PROFISSIONAIS, COMPACTOS E ERGONÔMICOS. SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DAS LÂMINAS.(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	18			0



42	FERRAMENTA DE IMPACTO (PUSH DOWN) PARA INSERÇÃO DO CABO DE REDE CAT, 5 NO CONECTOR FEMEA, COM PONTA DUPLA (UMA PONTA COM CORTE DE FIO) E DUPLO IMPACTO. (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	21			0
43	FERRO DE SOLDA, POTÊNCIA 60 W, VOLTAGEM 220 V, COM EMPUNHADURA PLÁSTICA, PONTEIRA E HASTE METÁLICAS E SUPORTE DE METAL PARA DESCANSO. (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	19			0
44	FIXA CABOS BUCHA FIO COAXIAL DADOS TÉCNICOS: ABRAÇADEIRA GRAMP 6 DIÂMETRO: 4,1 MM COMPRIMENTO: 6,0 MM QUANTIDADE: PACOTE COM 200 PÇS	UNI	55			0
45	FLUXO EM PASTA PARA SOLDA, NEUTRO PH7+-0,3, ATÓXICA, ÓTIMO ISOLAMENTO, SOLDA COM SUPERFÍCIES LISAS, NÃO DETERIORA E NÃO SECA, POTINHO COM 150 GRAMAS	UNI	26			0
46	FURADEIRA DE IMPACTO PROFESSIONAL COM POTÊNCIA DE 650W. - VOLTAGEM: 220V - POTÊNCIA: 650W - ROTAÇÃO SEM CARGA: 0 - 3.150 RPM - IMPACTOS POR MINUTO: 0 - 47.250 BPM - MÁXIMO DE PERFURAÇÃO: CONCRETO - 13 / MADEIRA - 10 / AÇO - 25 MM - PESO: 1,6 KG - REVERSÍVEL E VARIÁVEL - EMPUNHADEIRA AUXILIAR - CHAVE DE MANDRIL - LIMITADOR DE PROFUNDIDADE (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	17			0



47	JOGO DE BROCAS E BITS FABRICADOS EM AÇO ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA PARA FURAR E PARAFUSAR, COM MALETA PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR, COMPOSTO POR 101 PEÇAS. - 01 ADAPTADOR MAGNÉTICO - 01 CHAVE DE CATRACA PARA BIT - 17 BROCAS PARA METAL: (2) 1,0MM - (2) 1,5MM - (2) 2,0MM - (2) 2,5MM - (2) 3,0MM - 3,5MM - 4,0MM - 4,5MM - 5,0MM - 5,5MM - 6,0MM - 8,0MM - 07 BROCAS PARA CONCRETO: 3,0MM - 4,0MM - 5,0MM - 6,0MM - 7,0MM - 8,0MM - 10,0MM - 06 BROCAS PARA MADEIRA: 3,0MM - 4,0MM - 5,0MM - 6,0MM - 7,0MM - 8,0MM - 08 BITS CANHÃO: 5,0MM - 6,0MM - 7,0MM - 8,0MM - 9,0MM - 10,0MM - 11,0MM - 12,0MM - 52 BITS DE 25 MM: :: 12 PHILIPS: (2) PH0 - (3) PH1 - (4) PH2 - (3) PH3 :: 06 POZIDRIV: (2) PZ1 - (2) PZ2 - (2) PZ3 :: 11 FENDA: (2) 4-5 - (2) 6-8 - (4) 8-10 - (3) 10-12 :: 13 TORX: (2) T10 - (3) T15 - (2) T20 - (2) T25 - (2) T27 - (2) T30 :: 10 HEXAGONAL: (2) 2,0 - (2) 3,0 - (2) 4,0 - (2) 5,0 - (2) 6,0 MM - 09 BITS DE 50 MM: :: 03 PHILIPS: PH1 – PH2 – PH3 :: 02 POZIDRIV: PZ2 – PZ3 :: 02 FENDA: 8-10 - 10-12 MM :: 02 TORX: T10 - T20 (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	22			0
48	JOGO DE CHAVE HEXAGONAL, COM 22 PEÇAS: POLEGADAS: 1/16``, 5/64``, 3/32``, 1/8``, 9/64``, 5/32``, 3/16``, 7/32``, 1/4``, 5/16`` E 3/8``. MILIMÉTRICAS: 1,5MM, 2MM, 2,5MM, 3MM, 4MM, 5MM, 6MM, 7MM, 8MM, 9MM E 10MM.(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	16			0
49	JOGO DE CHAVES CANHÃO, 10 PEÇAS DE 4 A 13MM: DESCRIÇÃO: - PRODUZIDA EM MATERIAL COM MAIOR RIGIDEZ E RESISTÊNCIA, QUE PROPORCIONA AUMENTO DE TORQUE, TORNANDO A CHAVE IDEAL PARA TRABALHOS PESADOS - COMPOSTO POR 10 CHAVES - MEDIDAS DAS CHAVES: 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13MM``(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	15			0



50	JOGO DE CHAVES COM PONTAS FENDA CHATA E CRUZADA (PHILLIPS) DADOS TÉCNICOS: ACABAMENTO CROMADO, PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA.COMPOSTO POR 6 PEÇAS: 1 CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 3X100 MM (1/8X4``); 1 CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 5X150 MM (3/16X6``); 1 CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 6X150 MM (1/4X6``); 1 CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 5X100 MM (3/16X4``); 1 CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 6X150 MM (1/4X6``); 1 CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 8X150 MM (5/16X6``).(4 MESES DE GARANTIA)	JG	22			0
51	JOGO DE CHAVES TRAFIX, COM 15 PEÇAS: T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50, T55 E T60.(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	15			0
52	JOGO DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO EM CELULARES, TABLET E NOTEBOOK, COMPOSTO POR: 2 PINÇAS (CURVADA E RETA) SEM PONTA MAGNÉTICA, 1 ESPÁTULA DE AÇO, 1 PALHETA PLASTICA,1 PALHETA DE AÇO, 1 MINI LUPA DE AUMENTO, 1 TESOURA DE PRECISÃO, 1 PUXADOR E 7 CHAVES COM PONTEIRAS TAMANHOS: T4X40,T5X40, T6X40,1,2X40,1,5X40, 0,8X40 E 0.5X40.(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	9			0
53	KEYSTONE RJ45 PLUS CABLE, CAT6, 90 GRAUS: ESPECIFICAÇÕES: - CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA. - TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG. - DISPONÍVEL EM PINAGEM T568A/B. - COR: BRANCO - FORMATO EM 90º (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	206			0
54	KIT MULTIFUNCIONAL COM CANETA INDUTIVA E GERADOR DE TOM (LOCALIZADOR SONORO), PARA TESTE DE CABOS DE REDE UTP COM RJ45 E RJ11.	UNI	6			0



55	LIMPA CONTATO, LATA AEROSOL COM BICO PARA AUXILIO DA APLICAÇÃO, ESPECIALMENTE FORMULADO PARA LIMPEZA INSTANTÂNEA E RESTAURAÇÃO DA CONTINUIDADE ELÉTRICA E ELETRÔNICA,	UN	50			0
56	MALETA ORGANIZADORA PLÁSTICA 17`` COM MÓDULOS ORGANIZADORES E DIVISÓRIAS MÓVEIS. CARCTERÍSTICAS: 8 DIVISÓRIAS MÓVEIS; 5 MÓDULOS ORGANIZADORES SIMPLES; 6 MÓDULOS ORGANIZADORES DUPLOS; TAMPAS TRANSPARENTES; 4 TRAVAS PARA FECHAMENTO SEGURO (2 FRONTAIS E 2 LATERAIS). (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	14			0
57	MOCHILA PORTA FERRAMENTAS COM 26 L E 25". CARACTERÍSTICAS: CORPO FABRICADO EM NYLON; ALÇA DE OMBRO COM ENGATES PLÁSTICOS; BASE INJETADA EM PVC; BOLSOS LATERAIS E COMPARTIMENTO INTERNO FECHADOS POR ZÍPER PARA ARMAZENAMENTO DE FERRAMENTAS.(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	9			0
58	MULTÍMETRO DIGITAL, COM DISPLAY LCD DE 3 ½ DÍGITOS COM BACKLIGHT (ILUMINAÇÃO DE FUNDO), MEDIÇÕES DE TENSÃO DC E AC, CORRENTE DC E AC, RESISTÊNCIA, CAPACITÂNCIA, FREQUÊNCIA, TEMPERATURA, HFE, DIODO E CONTINUIDADE. POSSUI FUNÇÕES DE CONGELAMENTO DE LEITURA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E INDICADOR DE BATERIA FRACA. TEM FORMATO ANATÔMICO E PROTEÇÃO COM DUPLA ISOLAÇÃO.(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	9			0



59	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO A BATERIA 12V COM MALETA. ESPECIFICAÇÕES: - PARAFUSADEIRA FURADEIRA: BATERIA: 12V; CAPACIDADES: AÇO: 10MM, MADEIRA: 21MM E ALVENARIA: 8MM; ROTAÇÕES POR MINUTO: ALTA: 0 - 1.700 / BAIXA: 0 - 450 RPM; IMPACTOS POR MINUTO: ALTA: 0 - 25.500 / BAIXA: 0 - 6.750 RPM; TORQUE: JUNTA RÍGIDA: 30 N.M / JUNTA FLEXÍVEL: 14NM. - PARAFUSADEIRA DE IMPACTO: BATERIA: 12V; ROTAÇÕES POR MINUTO: 0 - 2.600 RPM; IMPACTOS POR MINUTO: 0 - 3.500 IPM; TORQUE: 110NM; ENCAIXE: 1/4`` SEXTAVADO; PARAFUSO MÁQUINA: M4 - M8; PARAFUSO PADRÃO: M5 - M12; PARAFUSO ALTA TENSÃO: M5 - M10. ACESSÓRIOS: 2 BATERIAS 12V CXT; CARREGADOR; MALETA METÁLICA. (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	19			0
60	PASTA TÉRMICA MD9, 100G POTE.	UNI	35			0
61	PINÇA CURVA EM AÇO INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO: 117MM, LARGURA MÍNIMA: 9MM.(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	15			0
62	PINÇA RETA EM AÇO INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO: 136MM, LARGURA MÍNIMA: 9MM.(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	15			0
63	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE 100 W., BIVOLT DADOS TÉCNICOS: POTÊNCIA MÁXIMA: 100W POTÊNCIA NOMINAL: 18W BIVOLT: 127 - 240V DIÂMETRO DO BASTÃO DE COLA: ~11,5 MM(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	24			0
64	SUGADOR DE SOLDA. MATERIAL: ALUMÍNIO, ANTI-ESTÁTICO (ESD), BICO SUBSTITUÍVEL, COMPRIMENTO: 194MM (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	15			0
65	SUPORTE PARA FERRO DE SOLDA, CONFECCIONADO EM AÇO, COM GARRAS JACARÉ, E LUPA COM DIÂMETRO DE 63MM (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	14			0
66	TRINCHA 1 POLEGADA, COM CERDAS NATURAIS.	UNI	17			0
67	TRINCHA 2 POLEGADAS, COM CERDAS NATURAIS.	UN	17			0



68	TRINCHA 4 POLEGADAS, COM CERDAS NATURAIS.	UN	17			0
69	TRINCHA 6 POLEGADAS, COM CERDAS NATURAIS.	UN	17			0

LOTE: 2 - LOTE 02 - INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BATERIA DE VOO INTELIGENTE: TIPO DE BATERIA: BATERIA DE ÍON-LÍTIO DE POLÍMERO DE TRÊS CÉLULAS, CAPACIDADE NOMINAL: 3.500 MAH, 40,42 WH (VALOR TÍPICO), DURAÇÃO DA BATERIA: ATÉ 31 MINUTOS, TENSÃO NOMINAL: 11,55 V, LIMITE DE TENSÃO DE CARREGAMENTO: 13,2 V, TEMPERATURA DE DESCARGA: -10° A 60°C (14° A 140° F), TEMPERATURA DE CARGA: 5° A 40°C (23° A 113°F), ALTURA DO PRODUTO: 5.12CM, LARGURA DO PRODUTO: 6.08CM, COMPRIMENTO DO PRODUTO: 8.8CM, PESO DO PRODUTO: 240.00G, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1X BATERIA DE VOO INTELIGENTE.	UN	13			0
2	ACCESS POINT , WI-FI 6, 2.976 MBPS, DUAL BAND, TETO - ESPECIFICAÇÕES: INTERFACE: 1 × PORTA GIGABIT ETHERNET (RJ-45) (SUPORTA IEEE 802.3 EM POE) - BOTÃO: RESET - TIPO DE ANTENA: OMNI INTERNO 2.4 GHZ: 2 × 4 DBI - 5GHZ: 2 × 5 DBI - MONTAGEM: MONTAGEM NO TETO / PAREDE (KITS INCLUÍDOS) - MONTAGEM DA CAIXA DE JUNÇÃO. CARACTERÍSTICAS WIRELESS: PADRÕES WIRELESS 802.11AX / AC / N / G / B / A - FREQUÊNCIA: 2.4GHZ E 5GHZ - TAXA DE SINAL - 5GHZ: ATÉ 2402 MBPS - 2.4GHZ: ATÉ 574 MBPS - FUNÇÕES WIRELESS: 1024-QAM SYMBOL OFDM 4× MAIS LONGO OFDMA - VÁRIOS SSIDS (ATÉ 16 SSIDS, 8 PARA CADA BANDA) ATIVAR/DESATIVAR RÁDIO SEM FIO - ATRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE CANAL - CONTROLE DE POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO (AJUSTE DA POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO EM DBM) QOS(WMM) MU-MIMO HE160 (LARGURA DE BANDA DE 160 MHZ) - ROAMING CONTÍNUO OMADA MESH: DIRECIONAMENTO DE BANDA LOAD -	UND	73			0



	BALANCE AIRTIME FAIRNESS BEAMFORMING.					
3	ACCESS POINT AP, AC, 300MBPS - 867MBPS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - AMBIENTE RECOMENDADO: OUTDOOR. - ALCANCE: 122M. - MAX USUÁRIOS: 60. 2.4GHZ - VELOCIDADE: 300MBPS. 5GHZ - VELOCIDADE: 867MBPS. - POE MODO: 802.3AF POE+ - PADRÕES WI- FI 802.11A / B / G / N / AC. - SEGURANÇA SEM FIO: WEP, WPA- PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA / WPA2, TKIP / AES). POTÊNCIA TX MÁXIMA: - 2,4 GHZ: 20 DBM. - 5 GHZ: 20 DBM. (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	64			0
4	ACCESS POINT, WI-FI 6, DUAL BAND 2.4GHZ/5GHZ: EXTERNO 300 CLIENTES - U6-LR - ESPECIFICAÇÕES: MECÂNICA: - MATERIAL DO GABINETE: PLÁSTICO - RESISTÊNCIA AO TEMPO: IP54. HARDWARE: INTERFACE DE GERÊNCIA: ETHERNET - BLUETOOTH LOW ENERGY: 5.0 - INTERFACE DE REDE: (1) RJ-45 GIGABIT ETHERNET - BOTÃO: RESET DE FÁBRICA - LED: BRANCO/AZUL - MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO: POE+, POE PASSIVO (48V) - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: SWITCH POE UNIFI; INJETOR POE 48V, 0.5A (NÃO INCLUÍDO) - VOLTAGEM SUPOSTADA: 44 A 57VDC - CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 18.5W - MONTAGEM: TETO/PAREDE (ACESSÓRIOS INCLUÍDOS) - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -30 A 60° C - UMIDADE DE OPERAÇÃO: 5 A 95% SEM CONDENSAÇÃO - CERTIFICAÇÕES: ANATEL, CE, FCC, IC. POTÊNCIA MÁXIMA TX: 2.4GHZ: 26DBM - 5GHZ: 26DBM. MIMO: 2.4GHZ: 4 X 4 - 5GHZ: 4 X 4. TAXA DE TRANSMISSÃO: 2.4GHZ: 600MBPS - 5GHZ: 2400MBPS. GANHO DE ANTENA: 2.4GHZ: 4DBI - 5GHZ: 4DBI. SOFTWARE: PADRÕES WIFI: 802.11A/B/G; WIFI 4/WIFI 5/WIFI 6 - SEGURANÇA SEM FIO: WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2/WPA3) - BSSID: 8 POR RÁDIO - VLAN: 802.1Q - QOS AVANÇADO: RESTRIÇÃO DE BANDA POR USUÁRIO - ISOLAMENTO	UN D	122			0



	DO TRÁFEGO DE VISITANTES: SUPOORTADO - CLIENTES SIMULTÂNEOS: 300+. TAXAS DE DADOS SUPORTADAS (MBPS): 802.11A: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54MBPS - 802.11B: 1, 2, 5.5, 11MBPS - 802.11G: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS - 802.11N (WIFI 4): 6.5 MBPS A 600 MBPS (MCS0 - MCS31, HT 20/40) - 802.11AC (WIFI 5): 6.5 MBPS A 1.7 GBPS (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80/160) - 802.11AX (WIFI 6): 7.3 MBPS A 2.4 GBPS (MCS0 - MCS11 NSS1/2/3/4, HE 20/40/80/160)					
5	ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA VGA ESPECIFICAÇÕES: - SUPORTA: VGA ANALÓGICO RESOLUÇÃO DE ATÉ 1920X1080 (WUXGA) - PLUG AND PLAY (NÃO REQUER INSTALAÇÃO DE SOFTWARE) - FAIXA DE FREQUÊNCIA VERTICAL: 50/60HZ - LARGURA DE BANDA DO AMPLIFICADOR DE VÍDEO: 2.25 GBPS/225 MHZ - VGA: 480I/480P, 576P, 720P, 1080 - COMPRIMENTO DO CABO: 19 CM - ATI EYEFINITY SUPORTE MULTI- DISPLAY - MATERIAL: ABS SHELL	UNI	57			0
6	ADAPTADOR ETHERNET GIGABIT USB 3.0 P/ RJ45 - CARACTERÍSTICAS: INTERFACE DE SAÍDA: 1 10/100/1000MBPS RJ45 PORTA ETHERNET, INTERFACE DE ENTRADA: 1 PORTA USB 3.0, CHIPSET: RTL8153, SISTEMAS SUPORTADOS: WINDOWS 10/8.1/8/7/VISTA/XP; MAC OS 10.6- 10.14; CHROME OS; E LINUX OS. DIMENSÕES E PESO:ALTURA: 0,016 MM, LARGURA: 0,082 MM, PROFUNDIDADE: 0,026 MM.	UN D	78			0
7	ADAPTADOR HDMI M PARA HDMI, 90 GRAUS FIXO ESPECIFICAÇÕES: - HDMI 19 PINOS MACHO PARA HDMI DE 19 PINOS FÊMEA - CONECTOR 90 GRAUS - IDEAL PARA MODIFICAR OS CABOS HDMI EXISTENTES - AJUDA A PREVENIR DESLIGAMENTOS E DANOS A PORTAS HDMI - TOTALMENTE BLINDADO PARA AJUDAR A REDUZIR EMI E OUTRAS FONTES DE INTERFERÊNCIA(1 ANO DE GARANTIA)	UNI	50			0



8	ADAPTADOR WI-FI USB, 3.0, DUAL BAND, 1200MBPS ESPECIFICAÇÕES: »MUITO MAIS VELOCIDADE PARA COMPARTILHAR, BAIXAR, ASSISTIR E JOGAR ONLINE » DUAL BAND 2,4 E 5 GHZ: MENOS INTERFERÊNCIA E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE DADOS » USB 3.0: PERFORMANCE ATÉ 10 VEZES SUPERIOR QUE ENTRADAS USB 2.0 » INSTALAÇÃO SUPERFÁCIL, TANTO PARA EXPERTS COMO PARA INICIANTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - CHIPSET: REALTEK RTL8812AU - ANTENAS: 2 X ANTENAS (1 DBI EM 2.4 G HZ 2 DBI EM 5 GHZ) - PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC - MODO DO RÁDIO: MIMO - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2,4GHZ -5GHZ - LARGURA DE BANDA: - 2,4 GHZ: 20,40 MHZ - 5,0 GHZ: 20,40,80 MHZ TX DE TRANSMISSÃO: - 2,4 GHZ: ATÉ 300 MBPS - 5,0 GHZ: ATÉ 867 MBPS POTÊNCIA MÁXIMA : - 2,4 GHZ: 20 DBM (100 MW) - 5,0 GHZ: 15 DBM (30 MW) INDICAÇÕES DO LED: - APAGADO: DRIVER NÃO FOI INSTALADO CORRETAMENTE OU INTERFACE DO ADAPTADOR WIRELESS FOI DESATIVADA. - PISCANDO LENTAMENTE: INTERFACE DO ADAPTADOR ATIVADA PORÉM, NÃO TRANSMITINDO DADOS. - PISCANDO RÁPIDO: TRANSMITINDO DADOS. - COMPATIBILIDADE WINDOWS XP/VISTA/7/8/8.1/10(1 ANO DE GARANTIA)	UNI	138			0
9	ADAPTADOR WIRELESS PCI EXPRESS N300 300MBPS TL ESPECIFICAÇÕES: - INTERFACE: PCI EXPRESS(X1) - DIMENSÕES (L X C X A): 4.8 X 3.1 X 0.8POL. (120.8 X 78.5 X 21.5MM) - TIPO DE ANTENA: OMNIDIRECIONAL, DESTACÁVEL (RP-SMA) - GANHO DE ANTENA: 2DBI POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO:(1 ANO DE GARANTIA)	UNI	129			0



10	ADAPTADOR WIRELESS USB 3.0 ESPECIFICAÇÕES: - INTERFACE: USB 3.0 - DIMENSÕES (L X C X A): 40.5 × 19.72 × 10.29MM - TIPO DE ANTENA: OMNI DIRECIONAL - POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: <23DBM (EIRP) - MODOS WIRELESS: MODO AD-HOC / INFRAESTRUTURA - SEGURANÇA WIRELESS: SUPORTE WEP 64/128 BITS, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK - TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM - CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS - REQUERIMENTOS DO SISTEMA: WINDOWS10/8.1/8/7/XP, MAC OS X 10.9- 10.13 PADRÕES WIRELESS: - IEEE 802.11AC, IEEE 802.11A, - IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B FREQUÊNCIA: - 5GHZ - 2.4GHZ (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	79			0
11	ANTI-VIRUS REGISTRADO 10 USUÁRIOS + 10 PCS + 10 MOBILE 1 ANO ESPECIFICAÇÕES: - INSTALE EM MENOS DE 10 MINUTOS. - SEGURANÇA IMEDIATA E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO: BASTA CONFIGURAR E APROVEITAR. - PROTEJA SERVIDORES DE ARQUIVOS WINDOWS - PROTEÇÃO AVANÇADA CONTRA RANSOMWARE COM PROTEÇÃO E REVERSÃO DO SERVIDOR - CRIPTOGRAFIA E BACKUP DE ARQUIVOS PARA CAMADAS EXTRAS DE PROTEÇÃO DE DADOS - PAGAMENTOS ON-LINE SEGUROS PARA PROTEÇÃO CONTRA FRAUDES ON-LINE E GOLPES DE PAGAMENTO - PROTEJA PCS E LAPTOPS MAC E WINDOWS CONTRA TODOS OS TIPOS DE AMEAÇAS - PROTEJA DISPOSITIVOS MÓVEIS COM BASE EM ANDROID, TRABALHE EM QUALQUER LUGAR E PERMANEÇA SEGURO (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	24			0
12	APOIO DE PUNHO PARA DIGITAÇÃO PRODUTO REVESTIDO COM TECIDO DE TOQUE MACIO, INTERIOR EM ESPUMA, TRAZENDO O CONFORTO DESEJADO, ACOPLADO A UMA BASE DE NEOPRENE ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES: 44 X 7 X 1,5 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA). (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	292			0



13	AUTO TRANSFORMADOR 3000VA. POTÊNCIA MÁXIMA: 3000 VA OU 2100 WATTS (PICOS) OU CARGA CONSTANTE DE 1500W. TRANSFORMADOR: CONVERTE 127V PARA 220V OU 220V PARA 127V AUTOMÁTICO.(1 ANO DE GARANTIA)	UNI	67			0
14	AUTOTRANSFORMADOR 1500VA BIVOLT 110-220 / 220-110 DESCRIÇÃO TÉCNICA: VOLTAGEM: BIVOLT ENTRADAS: 110/127V OU 220V SAÍDA: 220V OU 110/127V POTÊNCIA: 825 WATTS FATOR DE CONVERSÃO: 0,55 FREQUÊNCIA (HZ): 50 / 60 PROTEÇÃO TÉRMICA: SIM TOMADA: 10A (PRODUTOS POSSUEM TOMADA DE ACORDO COM O NOVO PADRÃO NBR14136) CABO BIPOLAR 10A: (CABO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO) (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	221			0
15	BASE COM COOLER PARA NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES: - SUPERFÍCIE DE METAL - TAMANHO DO FAN: 14CM(1PCS) - VALOCIDADE DO FAN: 1000±10%RPM - 4 ÂNGULOS AJUSTÁVEIS - COR DO LED: AZUL - COMPATÍVEL COM NOTEBOOK ATÉ 17`` - CORRENTE: 0,4A - VOLTAGEM: 5V - POTÊNCIA:2W - DIMENSÕES: 37 X 26,5 X 5,5 CM (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	84			0
16	BATERIA DE LITHIUM, MODELO CR2032, 3 VOLTS, NÃO RECARREGÁVEL. (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	936			0
17	BATERIA DE LITHIUM, MODELO CR2450, 3 VOLTS (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	206			0
18	BATERIA RECARREGÁVEL 9V, 250MAH ESPECIFICAÇÕES: - BATERIA 9V 250 MAH,- BLISTER COM 1 UNIDADE, - DIMENSÕES: 49X17X26 MM, - PESO: 0,018 KG, (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	60			0
19	CABO DE DADOS TIPO C / USB REFOÇADO, TAMANHO MÍNIMO: 1 METRO. (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	68			0



20	CABO DE FORÇA TRIPOLAR 10A, DE ACORDO COM NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS. SEGUINDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO, COM CERTIFICAÇÃO IEX 13.021, GARANTINDO TOTAL SEGURANÇA, TAMANHO MÍNIMO 1,50 M (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	265			0
21	CABO DE REDE CAT.6, 305 METROS ESPECIFICAÇÕES: - APLICAÇÃO: REDES - COR: AZUL - IMPEDÂNCIA: 100±15% OHMS - REVESTIMENTO: PVC RETARDANTE A CHAMA - CONDUTOR: COBRE - DIÂMETRO: 6MM - TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO: 0°C A 50°C - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 80°C - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 60°C - DESEQUILÍBRIO RESISTIVO MÁXIMO: 5% - RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR DE 20°C: 93,8 OHMS/KM - CAPACITÂNCIA MÚTUA 1KHZ MÁXIMO: 56PF/M - DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PAR X TERRA 1KHZ MÁXIMO: 3,3PF/M - IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA: 100±15% OHMS - ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 545NS/100M @ 10MHZ - DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 45NS/100M - PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES: 2500VDC/3S - VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL: 68% INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - NORMAS APLICÁVEIS ANSI/TIA-568-C.2 CATEGORY 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 E IEC 60332. - CONDUTOR FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, RECOZIDO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 24/23AWG - ISOLAMENTO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL 1.0MM - RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 10000MOHMS.KM - QUANTIDADE DE PARES: 4 PARES, 24/23 AWG - PAR OS CONDUTORES ISOLADOS SÃO REUNIDOS DOIS A DOIS, FORMANDO O PAR. OS PASSOS DE TORCIMENTO DEVEM SER ADEQUADOS, DE MODO A ATENDER	UNI	137			0



	OS NÍVEIS DE DIAFONIA PREVISTOS E MINIMIZAR O DESLOCAMENTO RELATIVO ENTRE SI. - NÚCLEO: OS PARES SÃO REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO. É UTILIZADO UM ELEMENTO CENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS 4 PARES BINADOS - BLINDAGEM: NÃO BLINDADO (U/UTP) - PESO DO CABO: 42KG/KM - CLASSE DE FLAMABILIDADE: NBR 14705 CM: DEVE ESTAR DE ACORDO COM IEC 60332-3-25: ``TEST FOR VERTICAL FLAME SPREAD OF VERTICALLY-MOUNTED BUNCHED WIRES OR CABLES - CATEGORY D`` NBR 14705 CMX: DEVE ESTAR DE ACORDO COM IEC 60332-1-2: ``TEST FOR VERTICAL FLAME PROPAGATION FOR A SINGLE INSULATED WIRE OR CABLE (1 ANO DE GARANTIA)					
22	CABO HDMI 1.4 10 METROS 10M FULL HD 1080P LCD PS3 XBOX TV 3D (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	62			0
23	CABO HDMI 2.0 4K PREMIUM ULTRAHD 19 PINOS 50 METROS COMPATIBILIDADE: PCM, DVD-AUDIO, DTS-HD MASTER AUDIO CONECTIVIDADE: TVS LED, LCD E PLASMA, MONITORES DIGITAIS, PROJETORES, CONSOLE DE VIDEOGAME, ETC 3D: COMPATIVEL COM TODOS OS FORMATOS ATUAIS DE 3D VELOCIDADE: ALTA TAXA DE TRANFERENCIA: ATUAIS 3D SINAL DE VÍDEO: SUPORTA RESOLUÇÃO FULL HD, 2KX4K. ECOLÓGICO: EM CONFORMIDADE COM ROHS, SEGURO PARA O MEIO AMBIENTE.	UNI	26			0
24	CABO HDMI 2.0 4K, 3 METROS, 19 PINOS ESPECIFICAÇÕES: - OS CABOS PIX ESTÃO EM TOTAL CONFORMIDADE COM O PADRÃO HDMI 2.0 - OFERECEM TODOS OS RECURSOS DO PADRÃO 1.4 - ATINGEM 18GBPS DE LARGURA DE BANDA - PERMITEM A RESOLUÇÃO DE 4K EM 3D COM ATÉ 60 QUADROS POR SEGUNDO (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	125			0



25	CABO HDMI 2.1 FIBRA ÓPTICA 8K 48GB HDR10 DE 50 METROS CARACTERÍSTICAS: TAMANHO: 50 METROS - VERSÃO 2.0/2.1 - VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: 48GBPS - FREQUÊNCIA: 8K EM 60HZ – COMPATÍVEL COM HDR 10 - SUPORTA: 3D - FIBRA ÓPTICA: HÍBRIDO (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	32			0
26	CABO HDMI PLUS CHIP SCE, 2.0, 4K HDR, 19P, 25M, COM REPETIDOR ESPECIFICAÇÕES: - SRGB - YCBCR - 4:2/4:4:4 - ÁUDIO 24BIT, 192KHZ, 8 CANAIS LPCM - BLU-RAY E HD DVD COM RESOLUÇÃO MÁXIMA - CEC - CONTROLE DE OUTROS DISPOSITIVOS - DVD ÁUDIO - SUPER ÁUDIO CD - DEEP COLOR ATÉ 48BIT - XVMCC - AUTO LIP-SYNC - DOLBY TRUE HD (ÁUDIO 7.1) - DTS-HD MASTER (ÁUDIO 7.1) - CEC EXTENDIDO - 3D - CANAL ETHERNET - CANAL DE RETORNO DE ÁUDIO - 4K30HZ - 4K60HZ - SUPORTE À ESPAÇO DE COR REC.2020 - SUPORTE À YCBCR 4:2:0 - 32 CANAIS DE ÁUDIO - ÁUDIO A 1536 KHZ - 4 CANAIS DE ÁUDIO SIMULTÂNEOS - 2 CANAIS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS (DUAL VIEW) - PROPORÇÃO 21:9 (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	37			0
27	CABO USB 2.0 A X USB B, PLUS CABLE PARA IMPRESSORA, 3M INFORMAÇÕES TÉCNICAS - CATEGORIA DE APLICAÇÃO: PERIFÉRICOS - COMPRIMENTO 3 METROS, MATERIAL DE REVESTIMENTO EXTERNO, PVC - CAMADA DE PROTEÇÃO - TIPO DE CONECTORES / INTERFACE USB 2.0 - PONTA A USB A MACHO - PONTA B USB B MACHO - ACABAMENTO DOS CONECTORES: AÇO GALVANIZADO - TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ATÉ 480MBPS - FILTRO TOROIDAL: NÃO	UNI	57			0



28	CABO USB 2.0 A X USB B, PLUS CABLE PARA IMPRESSORA, 3M INFORMAÇÕES TÉCNICAS - CATEGORIA DE APLICAÇÃO: PERIFÉRICOS - COMPRIMENTO 3 METROS, MATERIAL DE REVESTIMENTO EXTERNO, PVC - CAMADA DE PROTEÇÃO - TIPO DE CONECTORES / INTERFACE USB 2.0 - PONTA A USB A MACHO - PONTA B USB B MACHO - ACABAMENTO DOS CONECTORES: AÇO GALVANIZADO - TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ATÉ 480MBPS - FILTRO TOROIDAL: NÃO (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	40			0
29	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA 5 METROS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO COMPRIMENTO : 5,0MT MATERIAL DE REVESTIMENTO EXTERNO - PVC CAMADA DE PROTEÇÃO TIPO DE CONECTORES / INTERFACE USB 2.0 PONTA A USB A MACHO PONTA B USB B MACHO ACABAMENTO DOS CONECTORES - AÇO GALVANIZADO TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS - ATÉ 480MBPS ALTURA REAL 18, LARGURA REAL 1, PROFUNDIDADE REAL 22, PESO REAL 140 (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	26			0
30	CABO VGA 30M MONITOR LCD LED PC PROJETO 30 METROS BLINDADO (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	40			0
31	CABO VGA PARA MONITOR PADRÃO MACHO X MACHO COM FILTRO NAS EXTREMIDADES CONECTORES EM MATERIAL INJETADO DE FÁBRICA (CONECTORES BLINDADOS) CABO DE COMPRIMENTO DE 1,5 METROS. TERMINAÇÃO: HD15 MACHO NAS DUAS PONTAS. (O TERMINAL HD15 TAMBÉM É CONHECIDO POPULARMENTE COMO DB15).(1 ANO DE GARANTIA)	UNI	189			0



	CAIXA DE SOM 2.1 15W RMS. ESPECIFICAÇÕES: - POTÊNCIA TOTAL: RMS 15 W (WOOFER 9W , SATÉLITES 3W X 2) - RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: 85 DBA - TIPO DE ENTRADA: ESAY-LINK (MINI PLUGUE DE 3,5') - IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10K OHM - SENSIBILIDADE DE ENTRADA: 450 MV - WOOFER: 3' COM ALUMÍNIO VOICE COIL, GABINETE DE MADEIRA, ANTIMAGNÉTICO. - SATÉLITE: 2,75', PAPER COIL, ANTIMAGNÉTICO. - IMPEDÂNCIA DOS ALTO-FALANTES: 4 OHM - DIMENSÕES (WOOFER): 191MM (L) X 183MM (A) X 222MM (P) - DIMENSÕES (SATÉLITE): 83MM (L) X 108MM (A) X 80MM (P) - PESO TOTAL: APROX. 3,1 KG - VOLTAGEM: BIVOLT - CONSUMO MÁXIMO: 15 W INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - MAIOR EFICIÊNCIA, UTILIZA WOOFER DE ALTA POTÊNCIA PARA OBTER MELHOR EFEITO SONORO. - WOOFER FABRICADO COM MADEIRA MDF, MELHORA PERFORMANCE DO SUPER-GRAVE. - 100 % ANTIMAGNÉTICO. - NOVO SISTEMA DE BASS-REFLEX, MAIS FINO E COM SAÍDA LATERAL, TRAZENDO MAIOR RENDIMENTO E DURABILIDADE. - FREQUÊNCIA DINÂMICA EM GRAVE OTIMIZADA PARA JOGOS E EFEITOS AMBIENTAIS. - COMPACTO E COMPLETO, CABOS E PLUGUES EASY-LINK, CONTROLE BASE-ENHANCE, DISPLAY DE FUNCIONAMENTO. - NOVO FORMATO DE SATÉLITES, O QUE PERMITE VÁRIAS POSIÇÕES DE COLOCAÇÃO. - REVOLUCIONÁRIO BASS-REFLEX, QUE RESULTA EM MENOS DESPERDÍCIO DE GRAVE, MANTENDO UM BRILHANTE E PRECIOSO					
32	AGUDO.(1 ANO DE GARANTIA)	UNI	95			0
33	CAIXA DE SOM PORTÁTIL, COM 02 ALTO-FALANTES STEREO, POTÊNCIA 3W, ALIMENTAÇÃO USB, CONECTOR PLUG P2 3,5MM, COR PRETA, COM CONTROLE DE VOLUME. (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	118			0



34	CAMERA FOTOGRAFICA DSLR SESOR CMOS TIPO DE SENSOR ÓPTICO: CMOS TAMANHO DO SENSOR ÓPTICO: 35.9 MM X 24 MM ESPECIFICAÇÕES TIPO DE CÂMERA: DSLR RESOLUÇÃO DE IMAGEM DA CÂMERA: 26.2 MPX TAMANHO DA TELA: 3 `` SENSIBILIDADE ISO: 100-40000 TIPO DE RESOLUÇÃO DO VÍDEO: FULL HD CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, GPS, NFC CONEXÕES: USB 2.0, HDMI-C, MIC JACK 3.5 MM ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: 1 EYECUP EB, 1 ALÇA, 1 PACOTE DE BATERIAS, 1 CARREGADOR DE BATERIA RESOLUÇÕES DO VÍDEO: 1080 PX X 1920 PX É RESISTENTE À ÁGUA: SIM MEMÓRIA: TIPOS DE CARTÕES DE MEMÓRIA: SD, SDHC UHS-I, SDXC UHS-I (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	13			0
35	CAPA DE PROTEÇÃO CASE PARA HD EXTERNO CARACTERÍSTICAS: - COMPATIBILIDADE: HD EXTERNO 2.5`` POLEGADAS/ CALCULADORA HP 12C - LEVE, SOFISTICADO - MATERIAL NEOPRENE DE ALTA QUALIDADE - ANTI SHOCK - COMPARTIMENTO PARA CABO - ZIPER DE PLÁSTICO - DIMENSÃO EXTERNA: 15.8 X 10.6 CM – DIMENSÃO INTERNA: 13.8 X 8.5 CM	UNI	30			0
36	CAPA PROTETORA DE SILICONE PARA TABLET. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA CAPA: -CAPA LEVE, DURÁVEL E FÁCIL DE TRANSPORTAR; -ABERTURA PARA CARREGADOR, CÂMERA, FONE DE OUVIDO E BOTÕES; -PROTEGE O TABLET CONTRA IMPACTOS E RISCOS; - ENCAIXE PRECISO; -SILICONE REFORÇADO; - BORDAS ANTI IMPACTO AIRBAG.	UNI	43			0
37	CARREGADOR DE PILHAS AA, AAA E BATERIA 9V BIVOLT CARREGADOR SUPER RÁPIDO CARREGA 4 PILHAS AA, 4 AAA OU 2 BATERIAS 9V ENTRE 6 E 8 HORAS BIVOLT AUTOMÁTICO.AUTO STOP - DESLIGA AUTOMATICAMENTE QUANDO A CARGA ESTIVER COMPLETA POSSUI 3 CANAIS DE CARGA INDEPENDENTES PLUG ARTICULADO.- DIMENSÃO DA	UNI	46			0



	EMBALAGEM (AXLXC): 10 X 15 X 25 CM.- PESO: 350GR					
38	CARTÃO MICROSD, 128GB, EXTREME, C10, U3 V30, 160MB/S (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	40			0
39	CASE HD EXTERNO DOCK STATION NOTEBOOK SATA E IDE 2,5 E 3,5 INTERFACES INTERNAS: IDE,SATA,SD,TF,USB TAMANHOS COMPATÍVEIS: 5``,5`` OU 3``,ATÉ 2TB,SATA 2 INTERFACES EXTERNAS: E-SATA,MINI SD E 2 ENTRADAS USB,MS,SD,SUPORTE CARTÕES DE MOMÓRIA: CF/MD,XD TIPO DE DISCO SUPORTADO: HDD/SSD/IDE/USB 2.0 3.0 (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	28			0
40	CASE PARA HD USB 3.0 TRANSMISSÃO 5GBPS SATA 2.5`` HDD OU SSD ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - MATERIAL: ABS; - PLUG AND PLAY: NÃO É NECESSÁRIO DRIVER OU CD DE INSTALAÇÃO; - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: USB; - VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: ATÉ 5GBPS; - COMPATIBILIDADE: HD SERIAL SATA 2,5``; - MEDIDAS: 13 CM X 8CM X 1,5 CM (AXLXP); - PESO: 77G. (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	28			0
41	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL, PARA AR CONDICIONADO SPLIT (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	120			0
42	COOLER PARA COMPUTADOR . ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPATÍVEL COM: - INTEL: 775/1156/1155/1150/1151/1200 - DIMENSÕES100X100X500MM - NÍVEL SONORO: 22 DBA +- 10% - VELOCIDADE: 2000 RPM +- 10% RPM (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	70			0
43	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS CABO DE 1 MT BIVOLT ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: BIVOLT, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO - 127/220V, POTÊNCIA MÁXIMA - 1270VA PARA 127V OU 2200VA PARA 220V, COM PROTETOR CONTRA SOBRETENSÃO E SURTOS, POSSUI 5 TOMADAS ELÉTRICAS TRIPOLARES - NOVA NORMA, CABO COM 0,95M DE COMPRIMENTO, GABINETE PLÁSTICO NA COR PRETO (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	183			0



44	FILTRO DE LINHA PROFISSIONAL DPS 8 TOMADAS COM USB ANTI RAIO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FILTRO DE LINHA POWER LINE PROTECTOR CLASSE II + FILTRO DE LINHA COM 8 TOMADAS, CAPACIDADE DE DRENO DE CORRENTE DE 31KA AMPERES, ATENUAÇÃO DOS RUÍDOS EMI/RFI, TECNOLOGIA BASEADA NA UTILIZAÇÃO DE VARISTORES DE ÓXIDO DE ZINCO (MOV) E DESCONEXÃO TERMOMAGNÉTICA. *COM CENTELHADOR A GÁS! USB 2 X 1300MA PROTEÇÃO: LINHA-NEUTRO / LINHA-LINHA / LINHA- TERRA / NEUTRO-TERRA TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO: 127 / 220 VCA @50 / 60 HZ (COM IDENTIFICADOR) CORRENTE DE CARGA MÁXIMA - IL: 10 A POTÊNCIA MÁXIMA - WMAX: 2200 W MÁXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO CONTINUA - UC: 275 VCA / 350 VCC CORRENTE DE DESCARGA MÁXIMA - IMAX: 17KA @8 / 20 ?S (L-L OU L-N) CORRENTE DE DESCARGA TOTAL - ITOTAL: 62KA TEMPO TÍPICO DE RESPOSTA: 19 US TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: - 40 °C... + 70 °C CONEXÃO DE ENTRADA: CABO COM PLUGUE 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A COMPRIMENTO DO CABO DE ENTRADA: 1,6 M CONEXÃO DE SAÍDA: 8 TOMADAS 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A ACONDICIONAMENTO: CAIXA PLÁSTICA NÃO PROPAGANTE A CHAMAS DISPLAY LED COM VOLTÍMETRO DPS CLASSE: II TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO: VARISTOR ÓXIDO DE ZINCO (MOV) (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	143			0
45	FILTRO DE LINHA RÉGUA RACK: 5000 WATTS DE POTÊNCIA COM ALTA PROTEÇÃO DISJUNTOR DE SEGURANÇA; TOMADAS 20A NA VERTICAL; CABO TRIPOLAR DE 20A CERTIFICADO COM 2,5MM DE ESPESSURA COM 1,20MT DE COMPRIMENTO; 8 TOMADAS DE SAÍDA; SUPORTE PARA FIXAÇÃO; DISJUNTOR 32A; TOMADA DE SERVIÇO; LED INDICADOR DE TENSÃO 127V / 220V; BIVOLT; CERTIFICADO PELO INMETRO;	UN	57			0



	MEDIDAS 48,5 X 15X 5,5 CM.					
46	FITA PARA ROTULADOR COMPATIVEL BROTHER, 12MM, M231, BRANCA COM ESCRITA PRETA.	UNI	36			0
47	FONTE 400W, 80 PLUS, COM CABO FONTE: - PADRÃO ATX: 12V 2.31V - VENTILADOR: 12 CM - POTÊNCIA: 400W - FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL: 0 A 50 °C - EFICIÊNCIA MÁXIMA: 80% - ENTRADA AC: 100V - 240V 47HZ - 60HZ - CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM: NÃO - PFC ATIVO: SIM FÍSICO: - DIMENSÃO DO PRODUTO (LXAXP): 140 X 86 X 150 MM - CABO DE FORÇA: 1,5 METROS (NBR 14136) - COR: PRETA CONECTORES: - CONECTOR MB ATX (24 PINOS): 1 - CONECTOR ATX 12V (4+4 PINOS): 1 - CONECTOR PATA(MOLEX): 2 - CONECTOR SATA: 4 - CONECTOR PCI- E (6+2 PINOS): 1 CARACTERÍSTICAS: - FONTE CERTIFICADA COM SELO 80 PLUS WHITE - PFC ATIVO - CONTROLE INTELIGENTE DE TEMPERATURA - VENTILADOR DE 12 CM SILENCIOSO - PROTEÇÃO INTERNA CONTRA SOBRETENSÃO (OVP), SUBTENSÃO (UVP), SOBRECARGA DE CORRENTE (OCP), SOBRECARGA DE POTÊNCIA (OPP) E CURTO-CIRCUITO (SCP) - BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 230V) (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	231			0
48	FONTE ATX 200W REAL, ENTRADA: 110V OU 220V (BIVOLT), CONECTORES: 1 CONECTOR ATX 20 + 4 PINOS, 1 CONECTOR EPS/ATX12V 4 PINOS, 1 CONECTOR PCI-EXPRESS DE 6 PINOS, MÍNIMO DE 3 CONECTORES SATA E MÍNIMO DE 2 DE CONECTORES MOLEX. (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	348			0



49	FONTE ATX 350W REAL GAMER 24 PINOS COM CHAVE: POTÊNCIA REAL 350W, BIVOLT MANUAL, VENTILADO ATRAVÉS DE COOLER FAN DE 12 CENTÍMETROS, FUNCIONAMENTO SILENCIOSO, PINTURA PRETA EM AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DA CHAPA DE 0,8MM. CABOS E CONECTORES: 1 X CONECTOR ATX 20+4P - 55CM, 1 X CONECTOR ATX AUX 12V 4+4P - 75CM, 4 X CONECTOR SATA - 50CM, 2 X CONECTOR IDE - 15CM A PARTIR DE SATA, 1 X CONECTOR PCI-E 6P - 55CM, CABO FLAT PRETO QUE FACILITA A ORGANIZAÇÃO. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: TENSÃO DE OPERAÇÃO: AC 100/240V, FREQUÊNCIA: 47/63HZ, CORRENTE DE SAÍDA +5VSB: 2A, CORRENTE DE SAÍDA +3,3V: 6A, CORRENTE DE SAÍDA +5V: 8A, CORRENTE DE SAÍDA +12V: 23.54A, CORRENTE DE SAÍDA -12V: 0.3A	UNI	105			0
50	FONTE MINE 200W REAL - ESPECIFICAÇÕES: - BAIXO RUÍDO - ALTA CONFIABILIDADE - FUNÇÃO REMOTA LIGA/DESLIGA - 5 TIPOS DE SAÍDAS (+12V, -12V, +5V, +3.3V, +5VSB) - POTÊNCIA REAL 200W - EFICIÊNCIA >65% (DA CARGA MÁXIMA) - VOLTAGEM 110V/220V (SELEÇÃO MANUAL) - FREQUÊNCIA 60HZ - VENTILAÇÃO INTERNA - 80MM (COOLER) - COMPRIMENTO DOS CABOS (24P E P4) P4: 360MM /24P: 350MM.	UN D	33			0
51	FONTE POE PARA U6-LR/U6-PRO 802.3AT - U-POE-AT – ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 93 X 62 X 35 MM, PESO: 156 G, VOLTAGEM DE SAÍDA: 48VDC 0.65A, INDICADOR DE ATIVIDADE LAN: NÃO, PORTA LAN GIGABIT: SIM, POSSIBILIDADE DE RESET REMOTO: SIM, RESET BUTTON: NÃO, VOLTAGEM DE SAÍDA: 100-240VAC 50/60HZ, CORRENTE DE ENTRADA: 0.75A90VAC, CORRENTE DE IRRUPÇÃO: <,100A PICO 230VAC, 26A, EFICIÊNCIA: 0.87, ONDULAÇÃO DE SAÍDA (RIPPLE): 1% MAX, FREQUÊNCIA: 70 KHZ MAX.	UN D	28			0



52	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK, POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 W, 9 CONECTORES ADAPTÁVEL PARA ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA, SAÍDAS DE 12V, 15V, 16V, 18V, 19V, 19V, 20V/ 4, 5A MAX E 24V/ 3.75 A MAX, SAÍDA USB 5V/ ENTRADA 127/220V CA AUTOMÁTICA, BIVOLT (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	75			0
53	FONTE, 500W, REAL, BIVOLT ESPECIFICAÇÕES: - POTÊNCIA: 500W - PINOS: 20+4P E CPU 4+4P / 20+4P E CPU 4+4P - TENSÃO ENTRADA: 230VAC / 5A / 47~63HZ - BIVOLT CHAVEADA - TENSÃO SAÍDA: +3.3V /+5V /+12V /-12V /+5VSB - CORRENTE: 18A /16A /38A /0.3A /2.5A - FREQUÊNCIA: 120W /456W /3.6W /12.5W - SATA: 3 CONECTORES - VENTILADORES: 1X FAN DE 12CM RECURSOS: - COMPATÍVEL COM ATX 12V 2.3 - MATERIAL SECC HIGH-END COM REVESTIMENTO PRETO. - VENTILADOR DE 12CM SILENCIOSO E COM CONTROLE INTELIGENTE DA VELOCIDADE DO FAN - SUPORTE AO MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA EM PROCESSADORES INTEL HASWELL CPU. - SUPORTE DA PLACA VGA HIGH-END COM CONECTOR PCIE 6PIN MODERNA. - PODEROSOS BARRAMENTOS DUPLOS DE +12 V DC PARA OFERECER SAÍDA ESTÁVEL E APOIAR PLACA GRÁFICA HIGH-END E SISTEMA DE PC. - PROTEÇÃO DE SOBRECARGA E CONTRA CURTO-CIRCUITO INFORMAÇÃO ADICIONAL: - NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO: 31 DBA - NÍVEL MÍNIMO DE RUÍDO: 18 DBA (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	54			0
54	FONTE, 650W, 80 PLUS BRONZE ESPECIFICAÇÕES: - AC INPUT: 100-240V - ENTRADA ATUAL: 10A-5A - FREQUÊNCIA: 47~63HZ - POTÊNCIA: 650W CONECTORES: - 1 CABO ATX (24-PINOS) - 1 CABO EPS/ATX 12V (8PINOS)(4+4) - 1 CABO PCI-E (8PINOS)(6+2) - 2 CABOS SATA (SATA 3) - 1 SATA-PATA-PATA-FDD(1 ANO DE GARANTIA)	UNI	46			0
55	FRENTE FALSA 1 U X 19 POLEGADAS P/ RACKS DE REDE TAMPA CEGA	UNI	12			0



56	GABINETE MICRO ATX, S/FONTE, PRETO - ESPECIFICAÇÕES: PLACA MÃE SUPORTADA: MICRO ATXBAIAS: NÃO POSSUIENTRADAS: ÁUDIO HD / 2USBDIMENSÕES DO PRODUTO (C*L*A): 355X170X288MM ALTURA MÁX. DO COOLER DA CPU: 150MMCOMPRIMENTO MÁX. DA VGA: 300MM SISTEMA DE RESFRIAMENTO TRASEIRA: 1X 120MM E VASÃO LATERAL.	UN D	94			0
57	GBIC SFP GE-B35S-R10D 10KM BIDI SC DDM TX1310-RX1550 - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: ATÉ 1.25GB/S LINKS DE DADOS, TRANSMISSOR A LASER FP, FOTODETECTOR PIN, ATÉ 10KM EM 9/125µM SMF, PEGADA SFP HOT-PLUGGABLE, INTERFACE ÓPTICA CONECTÁVEL TIPO BIDI LC/UPC, BAIXA DISSIPACÃO DE ENERGIA, GABINETE DE METAL, PARA BAIXO EMI, CONFORMIDADE COM ROHS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO SIMPLES DE +3,3V, SUPORTE INTERFACE DE MONITORAMENTO DE DIAGNÓSTICO DIGITAL, CONFORMIDADE COM SFF-8472, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DA CAIXA, COMERCIAL: 0°C A +70°C.	UN D	42			0
58	GUIA DE CABOS ALTA DENSIDADE 1U 80MM PARA RACKS MINI RACKS	UNI	110			0
59	HD EXTERNO 4TB, USB 3.0 ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: - 4TB COR: - PRETO REQUISITOS DE SISTEMA: - COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS SISTEMAS WINDOWS E MACOS - PORTA USB 3.0 (NECESSÁRIA PARA VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA USB 3.0) CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - DISCO RÍGIDO PORTÁTIL SEAGATE EXPANSION - CABO USB 3.0 DE 18 POLEGADAS (45,72 CM) - GUIA RÁPIDO - SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE DADOS DE RESGATE GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA	UNI	31			0
60	HD EXTERNO: CAPACIDADE 1TB; INTERFACES USB 3.0 E 2.0; INCLUSO CABO USB 3.0 E MANUAL; (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	70			0



61	HD EXTERNO: CAPACIDADE 2TB; INTERFACES USB 3.0 E 2.0; INCLUSO CABO USB 3.0 E MANUAL; (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	49			0
62	HD INTERNO 1TB, 7200 RPM, CACHE 64MB, 3.5, SATA III (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	32			0
63	HEADSET, DRIVERS DE 50MM, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 20 - 20K HZ, CONECTOR USB, IMPEDÂNCIA, MICROFONE OMNIDIRECIONAL, CONTROLE DE VOLUME. (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	87			0
64	LC TRANSCEIVER 10GBASE-SR SFP - TL-SM5110-SR - ESPECIFICAÇÃO: MULTIMODO SFP + LC TRANSCCEPTOR, HOT-PLUGGABLE COM FLEXIBILIDADE MÁXIMA, HOT- PLUGGABLE COM FLEXIBILIDADE MÁXIMA, COMPATÍVEL COM MONITORAMENTO DE DIAGNÓSTICO DIGITAL (DDM), COMPATÍVEL COM 10G SMALL FORM PLUGGABLE MULTI- SOURCE AGREEMENT (SFP + MSA) COMPATÍVEL COM JETSTREAM SÉRIE, T3700, SWITCHES DA SÉRIE T1700 E TX432.	UN D	1			0
65	LEITOR & GRAVADOR CD DVD DRIVE EXTERNO, DESIGN SLIM, CONEXÃO USB 3.0, LEITURA DE DVD-RW / DVD- ROM / CD- RW / CD-ROM, COMPATÍVEL COM NOTEBOOK E DESKTOP, UTILIZAÇÃO EM USB 3.0 PLUG AND PLAY (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	13			0



66	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, 1080 X 720 PIXELS, LEITURA 1D E 2D, USB, COM SUPORTE, TECNOLOGIA AREA IMAGER, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: USB - TECNOLOGIA DE LEITURA: AREA IMAGER - SENSOR DE IMAGEM: 1080 X 720 PIXELS - ÂNGULO DE LEITURA: HORIZONTAL 41°, VERTICAL 28° - RESISTÊNCIA A QUEDAS: 2 METROS - SUPORTE: INCLUSO - RESOLUÇÃO: ? 3 MIL - PADRÃO DE CÓDIGO DE BARRAS: 1D E 2D - LEITURA DE TELAS: SIM - LEITURA FEBRABAN: SIM - MODO DE OPERAÇÃO: MANUAL (GATILHO), AUTOMÁTICA - DIMENSÕES (MM): 153MM X 62,9MM X 90MM - PESO (G): 132G (S/ CABO) - COMPRIMENTO DO CABO [M]: 2 - USABILIDADE: PLUG & PLAY - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10° A 50°C - UMIDADE [%]: 5 A 95 SEM CONDENSAÇÃO - ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP52 TIPOS DE CÓDIGOS DE BARRAS RECONHECIDOS: 1D: UPC-A, UPC-E, UPC-E1, EAN-13, EAN-8, ISBN (BOOKLAND EAN), ISSN, CODE 39, CODE 39 FULL ASCII, CODE 32, TRIOPTIC CODE 39, INTERLEAVED 2 OF 5, INDUSTRIAL 2 OF 5 (DISCRETE 2 OF 5), MATRIX 2 OF 5, CODABAR (NW7), CODE 128, UCC/EAN 128, ISBT 128, CODE 93, CODE 11 (USD-8), MSI/PLESSEY, UK/PLESSEY, CHINA POST, CHINA FINANCE, TELEPEN, GS1 DATABAR (ANTIGO RSS) (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	3			0
67	MEMÓRIA 16GB, 2666MHZ, DDR4 ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADES DE MÓDULO: 16GB - VELOCIDADE: 2666MHZ - FORMATO: DIMM (NON-ECC) - TECNOLOGIA: DDR4 - PINOS: 260 - XMP- READY - PLUG & PLAY - LATÊNCIAS CAS: 19 - VOLTAGEM: 1.25V TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° C ATÉ 70° C - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 40° C ATÉ 85° C - COR DO PCB: PRETO - COR DO DISSIPADOR DE CALOR: PRETO - DIMENSÕES DO MÓDULO: 136MM X 5MM X 33MM (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	73			0



68	MEMÓRIA 32GB 3000MHZ, DDR4 ESPECIFICAÇÕES: - COR: PRETO - SÉRIE: VENGEANCE LPX - TIPO DE MEMÓRIA: DDR4 - CAPACIDADE TOTAL: 32GB (1X32GB) - LATÊNCIA: 16-20-20-38 - TENSÃO: 1.35V - VELOCIDADE: 3000MHZ - LATÊNCIA SPD: 15-15-15-36 - VELOCIDADE SPD: 2133MHZ - TENSÃO SPD: 1.2V - CLASSIFICAÇÃO DE VELOCIDADE: PC4- 24000 (3000MHZ) - COMPATIBILIDADE: INTEL 390, AMD 400 SERIES, AMD X570 - DISSIPADOR DE ALUMÍNIO: ALUMÍNIO ANODIZADO - FORMATO: DIMM - PERFIL DE DESEMPENHO: XMP 2.0 - PINAGEM: 288 GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA	UNI	57			0
69	MEMÓRIA RAM DDR 3 8GB ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CAPACIDADE: 8GB - FREQUÊNCIA: 1.600MHZ - LATÊNCIA: 11PADRÃO: DDR3 - SEGMENTO: DESKTOP - TENSÃO: 1.5V - PINAGEM: 240-PIN DIMM - INTERFACE: 1 X 8 GB 64 BITS 1600 MHZ (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	102			0
70	MEMÓRIA RAM DDR 4 8GB ESPECIFICAÇÕES: GERAL: - CAPACIDADE:8 GB - TIPO: DDR4 - VELOCIDADE: 2.666 MT/S - LATENCIA: CL19 - TENSÃO: 1,2 V - FATOR DE FORMA:UDIMM (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	81			0
71	MEMÓRIA, 8GB, 3200MHZ, DDR4, PARA NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 8GB - FORMATO: SODIMM 260 PINOS - TECNOLOGIA: DDR4 - FREQUÊNCIA: 3200MHZ - VOLTAGEM: 1.2V 1RX8 - TEMPO DE LATÊNCIA: CL20 - COMPATIBILIDADE: NOTEBOOK / NOTEBOOKS GAMERS - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 85°C – DIMENSÕES 69,6 MM X 30 MM	UNI	27			0
72	MICROFONE LAPELA SEM FIO PROFISSIONAL WIRELESS HEADSET 50MTS. ESPECIFICAÇÕES: - FREQUÊNCIA: VHF210-266MHZ; - MODO DE OSCILAÇÃO: DIGITAL; - TRANSMISSOR DE ENERGIA: 100DBM; - DESVIO MÁXIMO: +- 45 - 1500 / HZ - RECEPTOR DO MICROFONE: CAPACITÂNCIA; - CONSUMO DE ENERGIA: (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	28			0



73	MÓDULO MINI-GBIC GIGABIT MONOMODO 10KM KGSD - ESPECIFICAÇÕES: PADRÕES: IEEE 802.3Z (1000BASE-FX) / IEEE 802.3X (FLOW-CONTROL) - CONECTOR: 1 CONECTOR LC FÊMEA (DUPLA CONECTORIZAÇÃO) - DISTÂNCIA MÁXIMA DE ALCANCE: 10 KM - CABEAMENTO ÓPTICO SUPORTADO: FIBRA MONOMODO (SMF) - 9/125 µM (MÁXIMO 10 KM) - COMPRIMENTO DE ONDA: TX: 1310 NM / RX: 1550 NM - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PROVIDA PELO SWITCH +3,3V - CONFORMIDADES: FCC, CE.	UN D	11			0
74	MOUSE ÓTICO COM FIO, CONEXÃO USB, COR PRETA, 1200DPI (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	656			0
75	MOUSE PAD ANTI-DERRAPANTE, PRETO, TAMANHO: 21 CM X 16 CM, ESPESSURA: 2MM	UNI	323			0
76	MOUSE PAD COM APOIO ERGONÔMICO DE PUNHO EM GEL, COR: PRETO.	UNI	358			0
77	PATCH CORD RJ45 CAT5E, COR: AZUL, TAMANHO 1,5 METROS. (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	26			0
78	PATCH CORD RJ45 CAT6, COR: AMARELO, TAMANHO 1,5 METROS(1 ANO DE GARANTIA)	UNI	76			0
79	PEN DRIVE 64GB COM CONEXÃO USB 3.2 ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADES: - 64 GB VELOCIDADE: - USB 3.2 GER 1 TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: - 0°C A 60°C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - -20°C A 85°C COMPATÍVEL SISTEMA OPERACIONAL: - WINDOWS® 10, 8.1, 8 - MAC OS (V.10.10.X OU SUPERIOR) - LINUX (V. 2.6.X OU SUPERIOR) - CHROME™ (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	102			0
80	PENDRIVE, CAPACIDADE 128GB, INTERFACE: USB 3.2 GEN1 (COMPATÍVEL COM VERSÃO ANTERIOR USB 2.0) (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	79			0
81	PENDRIVE, CAPACIDADE 16GB, INTERFACE: USB 3.2 GEN1 (COMPATÍVEL COM VERSÃO ANTERIOR USB 2.0) (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	132			0



82	PENDRIVE, CAPACIDADE 32GB, INTERFACE: USB 3.2 GEN1 (COMPATÍVEL COM VERSÃO ANTERIOR USB 2.0) (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	162			0
83	PLACA-MÃE GAMING X REV. 1.0, INTEL, MICRO ATX, DDR4 - ESPECIFICAÇÕES: CPU: SOQUETE LGA1700: SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL CORE, PENTIUM GOLD E CELERON DE 13ª E 12ª GERAÇÃO - O CACHE L3 VARIA COM A CPU (CONSULTE "LISTA DE SUPORTE DE CPU" PARA OBTER MAIS INFORMAÇÕES.). CHIPSET: CHIPSET INTEL B760 EXPRESS MEMÓRIA: - SUPORTE PARA DDR4 5333(OC)/ 5133(OC)/ 5000(OC)/ 4933(OC)/ 4800(OC)/ 4700(OC)/ 4600(OC)/ 4500(OC)/ 4400(OC)/ 4300(OC)/ 4266(OC)/ 4133(OC)/ 4000(OC)/ 3866(OC)/ 3800(OC)/ 3733(OC)/ 3666(OC)/ 3600(OC)/ 3466(OC)/ 3400(OC)/ 3333(OC)/ 3300(OC)/ 3200/ 3000/ 2933/ 2666/ 2400/ 2133 MÓDULOS DE MEMÓRIA MT/S - 4 SOQUETES DDR DIMM COM SUPORTE PARA ATÉ 128 GB (32 GB DE CAPACIDADE DIMM ÚNICA) DE MEMÓRIA DO SISTEMA - ARQUITETURA DE MEMÓRIA DE CANAL DUPLO - SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DIMM 1RX8/2RX8 SEM BUFFER ECC (OPERAÇÃO NO MODO NÃO ECC) - SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DIMM SEM BUFFER NÃO ECC 1RX8/2RX8/1RX16 - SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA EXTREME MEMORY PROFILE (XMP) GRÁFICOS ONBOARD: PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO-INTEL HD GRAPHICS SUPPORT: - 1 X DISPLAYPORT, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2304 A 60 HZ - 1 X PORTA HDMI, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2160 A 60). ÁUDIO: - CODEC DE ÁUDIO REALTEK - ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO - 2/4/5.1/7.1 CANAIS - SUPORTE PARA SAÍDA S/PDIF LAN: - CHIP REALTEK 2.5GBE LAN (2.5 GBPS/1 GBPS/100 MBPS). SLOTS DE	UN	55			0



	EXPANSÃO: CPU: 1 X SLOT PCI EXPRESS X16, SUPORTANDO PCIE 4.0 E RODANDO EM X16 (PCIEX16) - CHIPSET: 1 X SLOT PCI EXPRESS X16, SUPORTANDO PCIE 3.0 E RODANDO EM X4 (PCIEX4). INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: CPU: 1 CONECTOR M.2 (SOQUETE 3, CHAVE M, TIPO 2280 PCIE 4.0 X4/X2 COMPATÍVEL COM SSD) (M2A_CPU). CHIPSET: - 1 X CONECTOR M.2 (SOQUETE 3, CHAVE M, TIPO 22110/2280 PCIE 4.0 X4/X2 SUPORTE SSD) (M2P_SB) - 4 CONECTORES SATA 6GB/S - SUPORTE A RAID 0, RAID 1, RAID 5 E RAID 10 PARA DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO SATA.					
84	PLACA DE REDE WIRELESS DUAL BAND PCI EXPRESS T4E CONECTIVIDADE : - 802.11AC DUAL BAND - 3 VEZES MAIS RÁPIDO QUE O PADRÃO 802.11N, PERFEITO PARA USO DE REDE DE ALTA INTENSIDADE. - INTERFACE : PCI EXPRESS TIPO DE REDE : - WIRELESS - SEM FIOS - INTERFACE DE REDE : WIRELESS AC 1200 - INTERFACE DE CONEXÃO : INTERNO PCI EXPRESS 1X - COMPATÍVEL COM MAC : NÃO (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	56			0
85	PLACA DE VIDEO , 12 GB GDDR6. ESPECIFICAÇÕES: - PROCESSAMENTO DE GRÁFICOS: GEFORCE RTX 3060 - CORE CLOCK: 1837 MHZ (CARTÃO DE REFERÊNCIA: 1777 MHZ) - CUDA CORES: 3584 - DIRECTX: 12 ULTIMATE - OPENGL: 4,6 RECURSOS: - NVIDIA AMPERE STREAMING MULTIPROCESSORS - 2ª GERAÇÃO RT NÚCLEOS - 3ª GERAÇÃO TENSOR NÚCLEOS - POWERED BY GEFORCE RTX™ 3060 - INTEGRADO COM 12GB GDDR6 INTERFACE DE MEMÓRIA DE 192 BITS - SISTEMA DE RESFRIAMENTO WINDFORCE 3X COM VENTILADORES ALTERNATIVOS - RGB FUSION 2.0 - PLACA TRASEIRA DE METAL DE PROTEÇÃO - VERSÃO LIMITADA HASH RATE MEMÓRIA: - RELÓGIO DE MEMÓRIA: 15000 MHZ - TAMANHO DA MEMÓRIA: 12 GB - TIPO DE MEMÓRIA:	UNI	61			0



	GDDR6 - BARRAMENTO DE MEMÓRIA: 192 BITS - LARGURA DE BANDA DA MEMÓRIA (GB / S): 360 GB / S (1 ANO DE GARANTIA)				
86	PLACA MÃE ,1151, M-ATX, DDR4 ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR*: - SUPORTE PARA PROCESSADORES COM SOQUETES LGA 1151 DA 9 / 8 GEN INTEL CORE / PENTIUM GOLD / CELERON CHIPSET: - INTEL H310 ¹ ESTE CHIPSET É BASEADO NO FIRMWARE ME11 E NÃO POSSUI SDA 3.0 MEMÓRIA: - 2X SLOTS DE MEMÓRIA DDR4, SUPORTAM ATÉ 32 GB - SUPORTA DDR4 2666/2400/2133 MHZ (POR JEDEC) ¹ - SUPORTA DDR4 2666/2400/2133 MHZ (POR XMP OC) ¹ - SUPORTA MODO DUAL-CHANNEL - SUPORTA MEMÓRIA NÃO-ECC E SEM BUFFER - SUPORTA INTEL EXTREME MEMORY PROFILE (XMP) ¹ 2666 MHZ APENAS PARA PROCESSADORES I7 E I5. SLOTS: - 1X SLOT PCIE 3.0 X16 - 2X SLOTS PCIE 2.0 X1 GRÁFICOS INTEGRADOS*: - 1X PORTA VGA, SUPORTA UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 2048X1536 @50HZ, 2048X1280 @ 60HZ, 1920X1200 @ 60HZ - 1X PORTA DVI-D, SUPORTA UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60HZ - 1X PORTA HDMI, SUPORTA UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2160 A 30H * NÃO HÁ SUPORTE PARA EXIBIÇÃO AO USAR O MODELO DE PROCESSADOR COM O SUFIXO ``F``, SUPORTA ATÉ 2 MONITORES SIMULTANEAMENTE. ARMAZENAMENTO: CHIPSET INTEL H310: - 4X PORTAS SATA RAPID STORAGE USB: CHIPSET INTEL H310: - 4X PORTAS USB 3.1 GEN1 (SUPERSPEED USB) (2 PORTAS TIPO A NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CONECTOR USB INTERNO) - 6X PORTAS USB 2.0 (USB DE ALTA VELOCIDADE) (4 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CONECTOR USB INTERNO) ÁUDIO: - CODEC REALTEK ALC887 - ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO DE 7.1 CANAIS LAN: - 1X CONTROLADOR DE LAN GIGABIT	UNI	34		0



RTL8111H CONECTORES INTERNOS: - 1X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL ATX DE 24 PINOS - 1X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V DE 8 PINOS - 4X CONECTORES SATA DE 6 GB/S - 1X CONECTOR USB 3.1 GEN1 (SUPOSTA 2 PORTAS USB 3.1 GEN1 ADICIONAIS) - 1X CONECTOR USB 2.0 (SUPOSTA 2 PORTAS USB 2.0 ADICIONAIS) - 1X CLEAR JUMPER CMOS - 2X CONECTORES NO PAINEL FRONTAL - 1X CONECTOR DE PORTA SERIAL - 1X CONECTOR DO MÓDULO TPM - 1X CONECTOR DE INTRUSÃO NO CHASSI - 1X CONECTOR DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL - 1X CONECTOR DO VENTILADOR DA CPU DE 4 PINOS - 1X CONECTOR DO VENTILADOR DO SISTEMA DE 4 PINOS PORTAS DO PAINEL TRASEIRO: - 1X PORTA COMBO PS/2 - 1X VGA - 1X HDMI - 2X USB 3.1 GEN1 - 1X LAN - 1X CONJUNTO DE CONECTORES DE ÁUDIO HD - 1X DVI-D - 4X USB 2.0 (4 MESES DE GARANTIA)					
---	--	--	--	--	--



87	PLACA MÃE LGA 1155, M-ATX, DDR4 PROCESSADOR - SUPORTA PROCESSADORES INTEL SOCKET 1155 CORE I7 / I5 / I3 - SUPORTA PROCESSADORES MULTINÚCLEO INTEL DE 6ª E 7ª GERAÇÃO CHIPSET - INTEL H110 SUPORTE DE MEMÓRIA - 2X SLOTS DIMMS (240 PINOS / 1.5V) - SUPORTE DUAL CHANNEL DDR3 800/2400MHZ - SUPORTA ATÉ 16GB LAN - REALTEK 8105E 10/100 MBPS LAN ONBOARD BIOS - AMI BIOS ÁUDIO - CHIP INTEGRADO PELO REALTEK ALC661 - ATÉ 6 CANAIS - INTERFACE DE ÁUDIO FRONTAL; INTERFACE DE MIC STEREO FRONTAL. SLOTS - 1 X SLOT PCI EXPRESS 2.0 X16 ARMAZENAMENTO - 4X PORTAS SATA II CONECTORES INTERNOS - 1X CONECTOR DE ENERGIA ATX DE 24 PINOS - 1X CONECTOR USB 3.0(SUPORTA 2 PORTAS USB 3.0 ADICIONAIS) - 2X CONECTOR USB 2.0(SUPORTA 4 PORTAS USB 2.0 ADICIONAIS) - 1X CONECTOR DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL - 1X CONECTOR DO PAINEL DO SISTEMA CONECTORES TRASEIROS - 1X PS/2 KEYBOARD - 1X PS/2 MOUSE - 1X VGA - 1X HDMI - 2X USB 2.0 - 2X USB 3.0 - 1X LAN(RJ45) - 3X ÁUDIO JACK BIOS - AMI BIOS FORM FACTOR - MICRO ATX - DIMENSÕES: 19 X 17 CM(1 ANO DE GARANTIA)	UNI	30			0
88	PLACA MÃE LGA 1200,M-ATX, DDR4 ESPECIFICAÇÕES: CPU: SOKET LGA1200 PROCESSADORES INTEL® CORE™ I9 DE 11ª GERAÇÃO / PROCESSADORES INTEL® CORE™ I7 / PROCESSADORES INTEL® CORE™ I5 PROCESSADORES INTEL® CORE™ I9 DE 10ª GERAÇÃO / PROCESSADORES INTEL® CORE™ I7 / PROCESSADORES INTEL® CORE™ I5 / PROCESSADORES INTEL® CORE™ I3 / PROCESSADORES INTEL ® PENTIUM® / PROCESSADORES INTEL® CELERON® ** LIMITADO A PROCESSADORES COM INTEL DE 4 MB® SMART CACHE, FAMÍLIA INTEL® CELERON® G5XX5. O CACHE L3 VARIA COM A CPU CHIPSET: INTEL®	UNI	40			0



H510 EXPRESS MEMÓRIA: PROCESSADORES INTEL® CORE™ I9 / I7 / I5 DE 11ª GERAÇÃO: SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DDR4 3200/3000/2933/2666/2400/2133 MHZ PROCESSADORES INTEL® CORE™ I9 / I7 DE 10ª GERAÇÃO: SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DDR4 2933/2666/2400/2133 MHZ 10ª GERAÇÃO INTEL® NÚCLEO™ I5 / I3 / PENTIUM® / CELERON® PROCESSADORES: SUPORTE PARA DDR4 MÓDULOS DE MEMÓRIA 2666/2400/2133 MHZ 2 X SOQUETES DDR4 DIMM COM SUPORTE PARA ATÉ 64 GB (CAPACIDADE DE DIMM ÚNICO DE 32 GB) DE MEMÓRIA DO SISTEMA ARQUITETURA DE MEMÓRIA DE CANAL DUPLO SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DIMM 1RX8 / 2RX8 ECC SEM BUFFER (OPERAR EM MODO NÃO ECC) SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DIMM 1RX8 / 2RX8 / 1RX16 NÃO-ECC SEM BUFFER SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA EXTREME MEMORY PROFILE (XMP) GRÁFICOS: PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO - SUPORTE PARA GRÁFICOS HD INTEL® : 1 X PORTA D-SUB, SUPOORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60 HZ 1 X PORTA HDMI, SUPOORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2160 @ 30 HZ * SUPORTE PARA A VERSÃO HDMI 1.4 E HDCP 2.3. ÁUDIO: CODEC DE ÁUDIO REALTEK® ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO 2/4 / 5.1 / 7.1 CANAIS LAN: CHIP REALTEK® GBE LAN (1 GBIT / 100 MBIT) SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X SLOT PCI EXPRESS X16, EXECUTANDO A X16 (PCIEX16) * PARA DESEMPENHO IDEAL, SE APENAS UMA PLACA DE VÍDEO PCI EXPRESS FOR INSTALADA, CERTIFIQUE- SE DE INSTALÁ-LA NO SLOT PCIEX16. (O SLOT PCIEX16 ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO PCI EXPRESS 4.0.) * * SUPOORTADO APENAS POR PROCESSADORES DE 11ª GERAÇÃO. 1 X SLOT PCI EXPRESS X1 (PCIEX1_1) (O SLOT PCIEX1 ESTÁ				
--	--	--	--	--



EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO PCI EXPRESS 3.0.) ARMAZENAMENTO: 1 X CONECTOR M.2 (SOQUETE 3, CHAVE M, TIPO 2260/2280/22110 SATA E SUPORTE A PCIE 3.0 X4 / X2 SSD) 4 X CONECTORES SATA DE 6 GB / S * CONSULTE ``1-7 CONECTORES INTERNOS`` PARA VER OS AVISOS DE INSTALAÇÃO DOS CONECTORES M.2 E SATA. USB: 4 X PORTAS USB 3.2 GEN 1 (2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CONECTOR USB INTERNO) 6 X PORTAS USB 2.0 / 1.1 (4 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CONECTOR USB INTERNO) CONECTORES: 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL ATX DE 24 PINOS 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V DE 8 PINOS 1 X CONECTOR DA VENTONHA DA CPU 1 X CONECTOR DA VENTONHA DO SISTEMA 1 X CONECTOR DE TIRA LED RGB 1 X CONECTOR M.2 SOQUETE 3 4 X CONECTORES SATA 6 GB / S 1 X CONECTOR DO PAINEL FRONTAL 1 X CONECTOR DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL 1 X CONECTOR USB 3.2 GEN 1 1 X CONECTOR USB 2.0 / 1.1 1 X CONECTOR DO MÓDULO DE PLATAFORMA CONFIÁVEL (APENAS PARA O MÓDULO GC-TPM2.0 SPI / GC-TPM2.0 SPI 2.0) 1 X CONECTOR DE PORTA SERIAL 1 X JUMPER CMOS CLARO PAINEL TRASEIRO: 1 X PORTA DE TECLADO / MOUSE PS / 2 1 X PORTA D-SUB 1 X PORTA HDMI 2 X PORTAS USB 3.2 GEN 1 4 X PORTAS USB 2.0 / 1.1 1 X PORTA RJ-45 3 X CONECTORES DE ÁUDIO CONTROLADORA: CHIP CONTROLADOR DE I / O ITE ® MONITORAMENTO: DETECÇÃO DE TENSÃO DETECÇÃO DE TEMPERATURA DETECÇÃO DE VELOCIDADE DA VENTONHA ALERTA DE FALHA DA VENTONHA CONTROLE DE VELOCIDADE DA VENTONHA BIOS: FLASH DE 1 X 256 MBIT USO DE AMI UEFI BIOS LICENCIADO PNP 1.0A, DMI 2.7, WFM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0 FORMATO: MICRO ATX; 24,4 CM X				
--	--	--	--	--



	21,0 CM(4 MESES DE GARANTIA)					
89	PRINT SERVER WIFI WIRELESS SERVIDOR DE IMPRESSÃO ETHERNET: DESCRIÇÃO: SERVIDOR DE IMPRESSÃO LPR USB PARA REDE LAN WIFI. USABILIDADE: COMPARTILHE SUA IMPRESSORA USB NA REDE WIFI, CONEXÃO FÁCIL VIA WIFI PARA ACESSIBILIDADE REMOTA, RECOMENDAMOS INSTALAÇÃO POR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: DIMENSÃO: 53*53*40MM, PROTOCOLOS SUPORTADOS: TCP/IP, IPX/SPX, NETBEUI, APPLE TALK, LPR/LPD, IPP, SMB, INTERFACES: USB 2.0, RJ-45 (100MBPS), TIPO C PARA ALIMENTAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES: SUPORTE PARA WINDOWS VISTA, MAC OS, WINDOWS 11, 10, 8 E 7.	UNI	22			0
90	PROCESSADOR, VELOCIDADE PROCESSAMENTO 4,20 GHZ MAX TURBO, CACHE 8MB, LGA 1151, NÚMERO DE NÚCLEOS. 4; Nº DE THREADS. 8; FREQUÊNCIA TURBO MAX. 4.20 GHZ.(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	45			0
91	PROJETOR CONEXÕES DE ENTRADA: HDMI. CONSUMO DE ENERGIA DE 345W. RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 X 768 (XGA). SUPORTA RESOLUÇÕES 1024 x 768 PIXELS (XGA). TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO 3 LCD DE 3 CHIPS. TAXA DE CONTRASTE 15000:1. TAMANHO DA PROJEÇÃO DE 30`` A 350`` (0,76 A 10,34 M). INCLUI CONTROLE REMOTO. COM ALTO- FALANTES EMBUTIDOS NO PROJETOR. PERMITE QUE VOCÊ AJUSTE O BRILHO, A NITIDEZ E A COR NA PROJEÇÃO. (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	75			0



92	PROTETOR ELETRÔNICO CONTRA RAIOS 10A TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO: 127 / 220 V (BIVOLT) - GRAU DE PROTEÇÃO: IP20 - TEMPO DE RESPOSTA TÍPICO: 25 NS - CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE 2P +T (PADRÃO BRASILEIRO) - CONEXÃO DE SAÍDA: TOMADA 2P + T (PADRÃO BRASILEIRO) - TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO: VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO (MOV) - SUPORTA ATÉ 10 A DE CORRENTE NOMINAL - INVÓLUCRO: MATERIAL COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO - NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR 14136 - DIMENSÕES (C X L X A): 65,4 X 64,8 X 42 MM	UNI	20			0
93	RÉGUA DE TOMADAS PARA RACK PADRÃO 19" COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO ALTA RESISTÊNCIA, CABO TRIPOLAR CERTIFICADO PELO INMETRO, 8 TOMADAS TRIPOLARES COMPATÍVEIS COM A NOVA NORMA NBR 14136, BIVOLT TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO/POTÊNCIA: 127V/1270W E 220V/2200W, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 METROS, COR PRETO, CORRENTE MÁXIMA 10A.(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	38			0
94	REPETIDOR WI-FI NETWORK 300MBPS: ESPECIFICAÇÕES: - INTERFACE: 1 PORTA ETHERNET 10/100M (RJ45) - TIPO DE CONECTOR: EU, UK, US - BOTÃO EXTENSOR DE ALCANCE, BOTÃO RESET - PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B - ANTENA: 2 ANTENAS INTERNAS - CONSUMO: 3W - CERTIFICAÇÃO: CE, ROHS - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ? ~ 40 ? (32 ? ~ 104 ?) - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 ? ~ 70 ? (-40 ? ~ 158 ?) - UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO - UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO - DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 110.0 X 65.8 X 75.2MM RECURSOS WIRELESS: - FREQUÊNCIA: 2.4~2.4835GHZ - EIRP: < 20 DBM (EIRP) - MODOS WIRELESS: EXTENSOR DE ALCANCE (4 MESES DE GARANTIA)		83			0



95	ROTEADOR 10X GIGABIT ETHERNET, 1 U RACKMOUNT, SFP, DUAL CORE 880MHZ CPU, 256MB RAM, SAÍDA USB 3.0 TIPO A, POE OUT ON PORT 10, E ROUTEROS L5. (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	45			0
96	ROTEADOR 5X GIGABIT ETHERNET, SFP, DUAL CORE 880MHZ CPU, 256MB RAM, SAÍDA USB 2.0, POE PARA PORTA ETHERNET #5 E UMA GAIOLA SFP DE 1,25 GBIT/S., SLOT MICROSD ROUTEROS L4, SUPORTE DE ENCRIPTAÇÃO DE HARDWARE IPSEC (~ 470 MBPS) E O PACOTE DE SERVIDOR DUDE. (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	31			0
97	ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE DE 1317MBPS. DUAL BAND DE 2.4 GHZ E 5 GHZ. POSSUI 4 ANTENAS EXTERNAS E UMA INTERNA. COM HOTSPOT PARA COBRIR ÁREAS DE ALTA DEMANDA DE CONEXÃO. TEM 5 PORTAS PARA CONECTAR, SENDO 4 PORTAS LAN E 1 PORTA WAN COM FIREWALL INTEGRADO. SUPORTA PROTOCOLOS DE SEGURANÇA WEP, WPA, WPA2, DMZ, SPI. DIMENSÕES: 230MM DE LARGURA, 37MM DE ALTURA, 144MM DE PROFUNDIDADE. VOLTAGEM: 110V/220V (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	43			0
98	ROTEADOR WIRELESS, VELOCIDADE 5952 MBPS, DUAL-BAND SIMULTÂNEO 5GHZ E 2.4GHZ, PORTA USB E SERVIDOR DE MÍDIA DLNA, PORTAS GIGABIT ETHERNET (10/100/1000) E ANTENAS MU MIMO 4X4 (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	44			0
99	SERVIDOR DE IMPRESSÃO USB PARA ETHERNET LPR PRINT SERVER - DIMENSÃO: 53*53*40MM, PROTOCOLOS SUPORTADOS: TCP/IP IPX/SPX NETBEUI APPLETTALK LPR/LPD IPP SMB, INTERFACES USB 2.0, RJ-45 (100MBPS), TIPO C PORTA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO, SISTEMAS COMPATÍVEIS: WINDOWS VISTA, MAC OS, WINDOWS 11. 10, 8 E 7.	UN D	8			0



100	SSD 2TB, M.2 2280, PCIE, NVME, LEITURA: 3200MB/S, GRAVAÇÃO: 900MB/S - ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 2 TB - NAND: QLC- INTERFACE: PCIE- DESEMPENHO DE LEITURA SEQUENCIAL: 3200 MB / S- DESEMPENHO DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: 3000 MB / S	UN	59			0
101	SSD 2 TB 2.5 SATA 3 ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 2 TB - INTERFACE: SATA III, DIMENSÕES (L X W X H): 0.28`` X 3.96`` X 2.75`` - DESEMPENHO DE LEITURA SEQUENCIAL: 545MB/S - DESEMPENHO DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: 450MB/S - CERTIFICATIONS: BSMI, ICES-003/NMB- 003, CE, FCC, KC, MAGHREB, RCM, UKCA, VCCI, CB-SCHEME, TUV, UL(1 ANO DE GARANTIA)	UNI	45			0
102	SSD 240GB 2.5 SATA 3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - FORMATO: 2,5`` - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) COMPATÍVEL COM VERSÕES ANTERIORES PARA SATA REV. 2.0 (3GB/S) - CAPACIDADE: 240GB - CONTROLADOR: SM2259 - NAND 3D TLC - CRIPTOGRAFIA: AES 256 BITS - LEITURA/GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: ATÉ 550/520MB/S - MÁXIMO 4K LEITURA/GRAVAÇÃO: ATÉ 90.000/80.000 IOPS - CONSUMO DE ENERGIA: 0,06W INATIVO / 0,2W MÉDIA / 1,3W (MAX) LEITURA / 3,2W (MAX) GRAVAÇÃO(1 ANO DE GARANTIA)	UNI	164			0
103	SSD 512GB 2.5 SATA 3 ESPECIFICAÇÕES: - FORMATO: 2,5`` - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) COMPATÍVEL COM VERSÕES ANTERIORES PARA SATA REV. 2.0 (3GB/S) - CAPACIDADE: 512GB - CONTROLADOR: SM2259 - NAND 3D TLC - CRIPTOGRAFIA: AES 256 BITS - LEITURA/GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: ATÉ 550/520MB/S - MÁXIMO 4K LEITURA/GRAVAÇÃO: ATÉ 90.000/80.000 IOPS - CONSUMO DE ENERGIA: 0,06W INATIVO / 0,2W MÉDIA / 1,3W (MAX) LEITURA / 3,2W (MAX) GRAVAÇÃO (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	66			0



104	SSD EXTERNO PORTÁTIL, 2TB, USB, LEITURA: 520MB/S ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: - 2TB, INTERFACE: - USB 3.2, CONECTOR: - USB-C, DIMENSÕES (LX W X H): - 0,39 ``X 1,85`` X 3,81`` CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - SSD EXTERNO PORTÁTIL SANDISK - CABO USB-C PARA USB-A - GUIA DE SEGURANÇA E GARANTIA, GARANTIA: 36 MESES DE GARANTIA	UNI	52			0
105	SUPORTE FIXO UNIVERSAL DE PAREDE PARA TVS DE 14" A 84": SUPORTA ATÉ 100 KG; FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA MAIOR SEGURANÇA; POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO E TRAVA DE SEGURANÇA; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU EM SUAS PEÇAS; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À RISCOS; ACOMPANHA GABARITO E KIT ACESSÓRIOS PARA FÁCIL INSTALAÇÃO (EM PAREDE DE MADEIRA OU ALVENARIA) (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	253			0
106	SUPORTE MULTI QUADRADO PARA MONITOR DE MESA ESPECIFICAÇÕES: - EVITE LESÕES COM MELHOR POSTURA! - IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE MONITOR: LCD OU CONVENCIONAL - ALTAMENTE RESISTENTE, SUPORTA MAIS DE 40KG - AJUSTE DE ALTURA ATÉ 17CM - 4 NÍVEIS PARA AJUSTE - MELHOR POSTURA E MENOS LESÕES CORPORAIS - ALTURA MÍNIMA: 4,5 CM - ALTURA MÁXIMA: 17 CM - PÉS DESMONTÁVEIS ACABAMENTO BLACK PIANO - DIMENSÕES: 27 X 33,5 X 6,8 CM (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	122			0



107	SUPORTE PARA COMPUTADOR / CPU COM RODINHAS E REGULAGEM DE LARGURA ESPECIFICAÇÕES: - COMPATÍVEL COM GABINETES AT E ATX - PERMITE REGULAGEM PARA DIFERENTES TAMANHOS (DE 15,5 À 22,5CM) - FACILITA INSTALAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DA CPU - PLÁSTICO RESISTENTE - FÁCIL INSTALAÇÃO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 - SUPORTE PARA CPU PRETO 4 - RODINHAS (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	144			0
108	SUPORTE PARA GABINETE, COM RODAS ESPECIFICAÇÕES: PRINCIPAIS RECURSOS: - UTILIZAÇÃO VERSÁTIL - BASE PLÁSTICA COM RODÍZIOS - SISTEMA DE AJUSTE PARA DIVERSOS TAMANHOS - FACILITA A INSTALAÇÃO E MOBILIDADE DO CPU DADOS TÉCNICOS: - MATERIAL PLÁSTICO ALTOIMPACTO - DIMENSÕES: 31X23,5X13CM (CXLXA) - AJUSTE LATERAL: 15,5 ~ 22,5CM - MODELO COMPATÍVEL COM CPU AT/ATX - PESO SUPOSTADO: 10KG (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	121			0
109	SUPORTE PARA PROJETO TETO OU PAREDE: ACOMPANHA BRAÇO PROLONGADOR, PERMITINDO INCLINAÇÃO: 15° E ARTICULAÇÃO: 360°; TIPO DE MATERIAL: AÇO CARBONO; COR: BRANCO, TIPO DE PINTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA; CARGA MÁXIMA: 10KG NO TETO 5KG NA PAREDE; INCLUSO 1 KIT DE PARAFUSOS. (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	92			0



110	SWITCH 48P 4SFP+ USW-E-48-POE I: DESCRIÇÃO SWITCH ENTERPRISE 48 POE, DESCRIÇÃO SWITCH ENTERPRISE 48 POE, EAN 810010074836, DIMENSÕES 442 X 44 X 400 MM, PESO SEM MONTAGEM: 6.2 KG, MATERIAL DO GABINETE AÇO SGCC, MATERIAL DA MONTAGEM AÇO SGCC, THROUGHPUT TOTAL NON-BLOCKING 160 GBPS, THROUGHPUT TOTAL NON-BLOCKING 160 GBPS, CAPACIDADE DE SWITCHING 320 GBPS, TAXA DE ENCAMINHAMENTO 238.095 MBPS, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 150W, MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO (1) ENTRADA AC UNIVERSAL, 100- 240VAC, 10A MAX, 50/60 HZ, FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC, INTERNO, 100-240V, 10A MAX, INTERFACE DE GERÊNCIA ETHERNET IN-BAND, INTERFACES DE REDE (48) PORTAS RJ-45 100MBE/1GBE/2.5GBE, INTERFACES SFP+ (4) PORTSA SFP+ 1/10G, INTERFACES SFP+ (4) PORTSA SFP+ 1/10G, INTERFACES POE (48) POE/POE+ (PINOS 1, 2+; 3, 6-), POE TOTAL DISPONÍVEL 720W, POTÊNCIA MÁXIMA POE+ POR PORTA 34.2W, FAIXA DE VOLTAGEM EM POE 44 A 57V, FAIXA DE VOLTAGEM EM POE+ 50 A 57V, SERVIÇOS SWITCH SMB ETHERNET POE GIGABIT DE CAMADA 3, PROTEÇÃO ESD/EMP AR: ± 16 KV, CONTATO: ± 12 KV, TELA LCM (1) LCM COLORIDO E TOUCH DE 1.3"\" BOTÃO RESET DE FÁBRICA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -5 A 40° C, UMIDADE DE OPERAÇÃO 10 - 90% SEM CONDENSAÇÃO, CERTIFICAÇÕES ANATEL, CE, FCC, IC	UNI	34			0
111	SWITCH 16 PORTAS RJ45 DE AUTO NEGOCIAÇÃO 10/100/1000MBPS SUPOSTA (AUTO MDI/ MDIX), CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 32 GB/S, LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA: 294 MM X 180 MM X 44 MM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240V CA, 50/60HZ (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	56			0



112	SWITCH 24 PORTAS RJ45 DE AUTO NEGOCIAÇÃO 10/100/1000MBPS SUPORTA (AUTO MDI/ MDIX), CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48 GB/S, LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA: 294 MM X 180 MM X 44 MM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240V CA,50/60HZ(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	56			0
113	SWITCH 8 PORTAS RJ45 DE AUTO NEGOCIAÇÃO 10/100/1000MBPS SUPORTA (AUTO MDI/ MDIX), CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 16 GB/S, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA FONTE DE ENERGIA EXTERNA (SAÍDA: 5VDC/0.6A), DIMENSÕES (L X C X A) 127 × 66.5 × 23 MM (5.0 × 2.6 × 0.9 POL.)(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	63			0
114	SWITCH, GERENCIÁVEL, GIGABIT, L2+, COM 4 SLOTS - 24 PORTAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - INTERFACE . 24× PORTAS RJ45 DE 10/100/1000 MBPS - 4× SLOTS SFP GIGABIT - 1× PORTA DE CONSOLE RJ45 - 1× PORTA DE CONSOLE MICRO-USB - FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240 V AC~50/60 HZ - DIMENSÕES (L X C X A) 17.3 × 7.1 × 1.7 IN (440 × 180 × 44 MM) - CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 19.9 W (220 V/50 HZ) - DISSIPACÃO DE CALOR MÁXIMA 67.73 BTU/H (220 V/50 HZ) (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	32			0
115	SWITCH, USW-PRO-24-POE-BR 400W L3 –ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 442.4 X 285.4 X 43.7 MM. PESO COM ACESSÓRIOS DE RACK 4.30 KG4.39 K, INTERFACESREDEGERENCIAMENTO (24) PORTAS 10/100/1000 RJ45(2), PORTAS 1/10G SFP+ ETHERNETETHERNET IN-BAND THROUGHPUT TOTAL NON-BLOCKING 44 GBP, CAPACIDADE DE SWITCHING 88 GBPS, TAXA DE FORWARDING 65.47 MPPS, MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO, ENTRADA UNIVERSALENTRADA DC REDUNDANTE USP RPS DC 100-240VAC/50-60 HZ52VDC, 7.69A; 11.5VDC, 2.61A, FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC, INTERNO, 450W, FAIXA DE VOLTAGEM SUPORTADA 100 A 240VAC,	UN	44			0



	CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA (EXCLUINDO A SAÍDA POE) 50W, LEDSSISTEMAPORTAS DE DADOS RJ45PORTAS DE DADOS SFP STATUSPOE; VELOCIDADE/LINK/ATIVIDADELINK/ATIVIDADE, LEDSSISTEMAPORTAS DE DADOS RJ45PORTAS DE DADOS SFP STATUSPOE; VELOCIDADE/LINK/ATIVIDADELINK/ATIVIDADE, PROTEÇÃO DE SURTO ELETROMAGNÉTICO AR: ± 16 KV, CONTATO: ± 12 KV, IMPACTO E VIBRAÇÃO PADRÃO ETSI300-019-1, TEMPERATURA DE OPOERAÇÃO -5 A 40° C, UMIDADE DE OPERAÇÃO 10 A 90% SEM CONDENSAÇÃO, CERTIFICAÇÕES CE, FCC, IC NÍVEL SONORO*, CARGA POE DE 25%, TEMPERATURA DO CÔMODO DE 25°C 0.9 DBR, CARGA POE DE 50%, TEMPERATURA DO CÔMODO DE 25°C 7.3 DBR, CARGA POE EM 100%, 40° C 18.8 DBR POE, INTERFACES POEPORTAS 1-16PORTAS 17-24 POE+ IEEE POE/POE+ , (PINOS 1, 2+; 3, 6-)60W POE++ IEEE , (PAR A 1, 2+; 3, 6-) (PAR B 4 , 5+; 7, 8-), INTERFACES POEPORTAS 1-16PORTAS 17-24 POE+ IEEE POE/POE+ , (PINOS 1, 2+; 3, 6-)60W POE++ IEEE , (PAR A 1, 2+; 3, 6-) (PAR B 4 , 5+; 7, 8-), POTÊNCIA POE MÁXIMA POR PORTAPOE+POE++ 32W64W, FAIXA DE VOLTAGEM EM MODO POE 44-57V, FAIXA DE VOLTAGEM EM MODO POE+ 50-57V.					
116	TECLADO COM FIO, CONEXÃO USB, PADRÃO ABNT2 PORTUGUÊS BR, COR PRETA, 107 TECLAS.(4 MESES DE GARANTIA)	UNI	704			0
117	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ, TAMANHO: 100`` (4:3) E 92`` (16:9) (4 MESES DE GARANTIA) (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	42			0



118	TELA DE PROJEÇÃO, ELÉTRICA RETRÁTIL, 120 POLEGADAS, 110V +CONTROLE REMOTO ESPECIFICAÇÕES: - POLEGADAS: 120`` (4:3) E 110`` (16:9) - FORMATO: 4:3 (120``) E 16:9 (110``) - COR DAS BORDAS: PRETA - COR DO PRODUTO: BRANCA - COR DA ÁREA DE PROJEÇÃO: BRANCA - TECIDO: MATTE WHITE (VERSO PRETO) - VOLTAGEM: 110V - CONSUMO (EM FUNCIONAMENTO): 25W (PODERÁ UTILIZAR UM CONVERSOR SIMPLES PARA 220V) - ACOMPANHA CONTROLE REMOTO COM FIO E SEM FIO - MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO: 240 (C) X 180 (A) CM - MEDIDAS DO PRODUTO: 265 (C) X 9,0 (A) X 7,6 (L) CM - MEDIDAS DA CAIXA: 272 (C) X 12 (A) X 13,5 (L) CM - PESO DO PRODUTO: 8.3 KG - PESO DA EMBALAGEM: 9.5 KGS (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	27			0
119	TESTADOR CRIMPAGEM CABO REDE RJ45 RJ11 CAT5 CAT6 LAN TELEFONE ESPECIFICAÇÕES: TESTADOR DE CABO DE REDE TESTE RJ45 /RJ11 INTERNET TELEFONE CARACTERÍSTICAS - DESIGN COMPACTO, ALÉM DE POSSUIR UMA INSTALAÇÃO SUPER PRÁTICA, FACILITANDO SEU TRABALHO; - POSSÍVEL ANALISAR SE OS CABOS ESTÃO CONECTADOS CORRETAMENTE E A SUA POLARIZAÇÃO; - POSSUI UM TERMINAL INCLUSO, PERMITINDO A VERIFICAÇÃO DE CABOS DE GRANDE EXTENSÃO - POSSUI UM INDICADOR LED PARA CADA PAR DE CABOS, GARANTINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DE RESULTADOS, SENDO NO TOTAL 8 INDICADORES DE LED; INFORMAÇÕES TÉCNICAS - PRODUTO: TESTADOR ELETRÔNICO DE CABO DE REDE - MATERIAL: PLÁSTICO - ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA ALCALINA 9V (NÃO INCLUSA) - 8 LEDS INDICADORES DE CONEXÃO - POSSUI ENTRADA PARA TESTAR/CERTIFICAR CABOS RJ45 E RJ11 - TESTE DE CONTINUIDADE: 1,2,3,4,5,6,7,8 E G (TERRA) - ACOMPANHA BOLSA PARA	UNI	14			0



	ARMAZENAMENTO - DIMENSÕES: 10 X 3 X 11 CM - PESO: 100 G ITENS INCLUSO - 1 TESTADOR DE CABO DE REDE (4 MESES DE GARANTIA)					
120	TESTADOR FONTE ATX ALARME DE TENSÃO BAIXA OU ALTA OU FALTA DE TENSÃO DISPLAY LUMINOSO PRECISÃO DE 0,1V TESTE ROBUSTO E CONFIÁVEL PARA TESTE DE FONTES ATX, BTX, ITX, VOLTAGEM DVD, HD E SATA. INDICA O STATUS E A VOLTAGEM MEDIDA. 20/24 PINOS (ATX) VOLTAGEM TESTE: +12V, - 12V, +5V, -5V STAND BY (SB) 12V POWER GOOD (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	8			0
121	WALK TALK RADIO COMUNICADOR QUANTIDADE DE CANAIS: 16 COM BLUETOOTH: NÃO COM WI-FI: NÃO COM LANTERNA: SIM FUNÇÕES MÃOS LIVRES: VOX TIPOS DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA LI-ION ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: ANTENA,BATERIA RECARREGÁVEL,CARREGADOR DE BATERIA,CLIQUE DE CINTO,MANUAL TIPOS DE TECNOLOGIA: ANALÓGICA CAPACIDADE DA BATERIA: 1500 MAH DURAÇÃO DA BATERIA: 8 H (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	79			0
122	WEBCAM 1080P60, USB-C 3.0 ESPECIFICAÇÕES: GERAL: - ÓPTICA: LENTE ELGATO PRIME (TODO EM VIDRO) - FOCUS RANGE: 30 - 120 CM (11,8 - 47,2 POL.) - ABERTURA: F / 2.4 - COMPRIMENTO FOCAL: 24 MM (* EQUIVALENTE FULL-FRAME) - CAMPO DE VISÃO: 82° (DIAGONAL) - SENSOR: SONY® STARVIS™ CMOS - CONEXÃO: USB 3.0 (OU MELHOR), TIPO C RESOLUÇÕES SUPORTADAS (NÃO COMPRIMIDAS): - 1080P60 - 1080P30 - 720P60 - 720P30 - 540P60 - 540P30 DIMENSÕES: - 58 X 80 X,48 MM REQUISITOS DE SISTEMA: WINDOWS: - WINDOWS 10 (64 BITS), INTEL OU AMD CPU - OUTRO: USB 3.0 OU SUPERIOR MAC: - MACOS 11.0, INTEL OU APPLE CPU - USB 3.0 OU SUPERIOR (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	88			0



123	WEBCAM FULL HD COM MICROFONE EMBUTIDO, RESOLUÇÃO DE 1080P, FOCO AJUSTÁVEL, CONEXÃO USB E TRIPÉ AJUSTÁVEL. ESPECIFICAÇÕES: - COMPRIMENTO DO CABO: 1,8 M DIMENSÕES: - SEM CLIPE: 29 X 95 X 24 MM - INCLUINDO CLIPE: 44 X 95 X 71 MM FUNCIONA COM: - XSPLIT - OBS COMPATIBILIDADE: - WINDOWS 7, WINDOWS 8 OU WINDOWS 10 - MAC OS X 10.9 OU SUPERIOR - CHROME OS - ANDROID V5.0 OU ACIMA VIA PORTA USB (4 MESES DE GARANTIA)	UNI	46		0
-----	--	-----	----	--	---

LOTE: 3 - LOTE 03 - COMPUTADORES, NOTEBOOKS E TELAS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR I5 11ª GERAÇÃO, 8GB RAM, SSD M.2 240GB MONITOR- 19 POLEGADAS:FURAÇÃO VESA NA PARTE TRASEIRA- LED- RESOLUÇÃO: HD CONEXÕES VGA ACOMPANHA CABO HDMI GABINETE: SLIM PREMIUM CONEXÕES FRONTAIS: 2X USB E 2X ÁUDIO, DIMENSÃO PROFUNDIDADE X LARGURA X ALTURA, 40CM X 21CM X 34CM PLACA MÃE: H510G SOCKET LGA1200 ATÉ 13ª GERAÇÃO (COMET LAKE) AUDIO PLACA MÃE: REALTEK ÁUDIO CODEC 2/4/5.1/7.1, REDE: GBE 10/100/1000 MEMÓRIA: 2X DDR4 64GB (ATÉ 32GB POR MÓDULO) 1X SLOT PCI EXPRESS X16, 1X SLOT PCI EXPRESS X1 CONEXÕES: 4 X CONECTORES SATA 6GB, 1 X CONECTOR M.2, 1 X PORTA D-SUB/VGA, 1 X PORTA HDMI, 2 X USB 3.2, 4 X USB 2.0, 1 X PORTA RJ-45 DE REDE COM INDICADOR DE LED, 3 X CONECTORES DE ÁUDIO, 1 X PORTA PS/2 TECLADO, MOUSE PROCESSADOR: CORE I5 - 11ª GERAÇÃO OU SUPERIOR ESPECIFICAÇÕES DA CPU: FREQUÊNCIA: 2.90 GHZ À 4.30 GHZ, SOCKET:1200, NÚMERO DE NÚCLEOS: 6, NO DE THREADS: 12, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 2.90 GHZ, FREQUÊNCIA TURBO MAX: 4.30 GHZ, CACHE: 12 MB INTEL SMART CACHE, VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT/S, TDP: 65W	UNI	474			0



	MEMÓRIA: 8GB 3000MHZ, ARQUITETURA DDR4, EXPANSÍVEL ATÉ 64GB ARMAZENAMENTO: SSD M.2 NVME 240GB PLACA DE REDE WI-FI OFFBOARD, INTERFACE PCI EXPRESS X1, DUAL BAND, 2,4 GHZ, 5 GHZ FONTE: REAL 220W, 110/220V – BIVOLT, ACOMPANHA CABO DE FORÇA PERIFÉRICOS: TECLADO, MOUSE E ESTABILIZADO, ENTRADA 110/220V – BIVOLT, SAÍDA 110V, 4 TOMADAS. (1 ANO DE GARANTIA)				
2	COMPUTADOR I7 11 ^a GERAÇÃO, 16GB RAM, SSD M.2 1TB MONITOR- 19 POLEGADAS:FURAÇÃO VESA NA PARTE TRASEIRA- LED- RESOLUÇÃO: HD CONEXÕES VGA ACOMPANHA CABO HDMI GABINETE: SLIM PREMIUM CONEXÕES FRONTAIS: 2X USB E 2X ÁUDIO, DIMENSÃO PROFUNDIDADE X LARGURA X ALTURA, 40CM X 21CM X 34CM PLACA MÃE: H510G SOCKET LGA1200 ATE 13A GERAÇÃO (COMET LAKE) ÁUDIO PLACA MÃE: REALTEK ÁUDIO CODEC 2/4/5.1/7.1, REDE: GBE 10/100/1000 MEMÓRIA: 2X DDR4 64GB (ATÉ 32GB POR MÓDULO) 1X SLOT PCI EXPRESS X16, 1X SLOT PCI EXPRESS X1 CONEXÕES: 4 X CONECTORES SATA 6GB, 1 X CONECTOR M.2, 1 X PORTA D-SUB/VGA, 1 X PORTA HDMI, 2 X USB 3.2, 4 X USB 2.0, 1 X PORTA RJ-45 DE REDE COM INDICADOR DE LED, 3 X CONECTORES DE ÁUDIO, 1 X PORTA PS/2 TECLADO, MOUSE PROCESSADOR: CORE I7 - 11 ^a GERAÇÃO OU SUPERIOR ESPECIFICAÇÕES DA CPU: FREQUÊNCIA: 2.90 GHZ À 4.30 GHZ, SOCKET:1200, NÚMERO DE NÚCLEOS: 6, NO DE THREADS: 12, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 2.90 GHZ, FREQUÊNCIA TURBO MAX: 4.30 GHZ, CACHE: 12 MB INTEL SMART CACHE, VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT/S, TDP: 65W MEMÓRIA: 16GB 3000MHZ, ARQUITETURA DDR4, EXPANSÍVEL ATÉ 64GB ARMAZENAMENTO: SSD M.2 NVME 1TB PLACA DE REDE WI-FI OFFBOARD, INTERFACE PCI EXPRESS X1, DUAL BAND, 2,4 GHZ, 5	UNI	216		0



	GHZ FONTE: REAL 220W, 110/220V – BIVOLT, ACOMPANHA CABO DE FORÇA PERIFÉRICOS: TECLADO, MOUSE E ESTABILIZADO, ENTRADA 110/220V – BIVOLT, SAÍDA 110V, 4 TOMADAS.(1 ANO DE GARANTIA)					
3	MINI SERVIDOR. ESPECIFICAÇÃO: MINI PC CPU DESKTOP INTEL CORE I7 9700 +32GB RAM DDR4+SSD 1TB CONFIGURAÇÃO: COMPUTADOR / PC / DESKTOP / PC GAMER / SLIM * PLACA MÃE B365M DDR4 (SUPOORTA ATÉ 64GB) * ENTRADA VGA E HDMI (PERMITE 2 MONITORES JUNTOS) * ENTRADA RJ45,4 USB ATRAS, 2 NA FRENTE , AUDIO, MICROFONE * PROCESSADOR INTEL CORE I7 9700 * MEMORIA 2*16GB= 32GB DDR4 * SSD 1TB * NÃO VAI GRAVADOR DE CD/DVD * FONTE 200W 110V/220 * ADAPTADOR WI-FI USB * VAI CABO DE FORÇA * GABINETE SLIM ATX COM FONTE BIVOLT 110/220V (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	8			0
4	MONITOR 19.5 HD, 60HZ, 2MS, VGA/HDMI, AJUSTE DE INCLINAÇÃO, READER MODE, SCREEN SPLIT, PRETO ESPECIFICAÇÕES: - TAMANHO DE TELA: 19,5`` - TIPO DE TELA: LED - RESOLUÇÃO: 1366X768 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - BRILHO: 200 CD/M2 - CONTRASTE: 600:1 - FURAÇÃO VESA: SIM - TIPO DE FONTE: EXTERNA - AUTOMAÇÃO COMERCIAL: NÃO - TECNOLOGIA DE TELA IPS/WVA: NÃO - CABOS INCLUSOS : 1X HDMI - FREQUÊNCIA: 60HZ (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	108			0



5	MONITOR 21.5`` IPS, FULL HD, HDMI/VGA, VESA, AJUSTE DE ALTURA, VESA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - TELA: 21,5`` FULL HD IPS - COR:PRETO - BRILHO:250 CD/M² - TIPO DE TELA:IPS - BRILHO:250 CD/M² - RESOLUÇÃO MÁXIMA:1920 X 1080 - CONTRASTE ESTÁTICO:1000:1 - SUPORTE DE CORES:16,7M - PIXEL PITCH:0,24795 X 0,24795 MM - TEMPO DE RESPOSTA:5MS - REVESTIMENTO DE TELA: ANTI-GLARE TREATMENT (3H) - FREQUÊNCIA:H: 30 - 83 KHZV: 56 - 75 HZ - ÂNGULO DE VISÃO:178° / 178° - SUPORTE DE PAREDE (VESA):SIM (100 X 100MM) ENTRADAS/SAÍDAS: - D- SUB DISPLAYPORT HDMI - HEADPHONE OUT RECURSOS - READER MODEHDCP (1.4) - PLUG & PLAY - DUAL CONTROL FLICKER - SAFE SMART ENERGY SAVING (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	113			0
---	---	-----	-----	--	--	---



6	MONITOR 23.8" LED FULL HD, HDMI, USB, VGA, WIDESCREEN WVA - ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DO PAINEL: 23.8" WIDESCREEN WVA - ILUMINAÇÃO DO PAINEL: LED - TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL (DIAGONAL): 60.4 CM - PIXEL PITCH: 0.274 MM - BRILHO: 250 CD/M² - RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO: 50.000.000:1 - RELAÇÃO DE CONTRASTE ESTÁTICO: 1.000:1 - TIPO DE PAINEL: ANTIRREFLEXIVO - TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS - ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 178° - ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 178° - FREQUÊNCIA NATIVA DO PAINEL: 60HZ - FREQUÊNCIA DE VARREDURA HORIZONTAL: 30 ~ 83 KHZ - FREQUÊNCIA DE VARREDURA VERTICAL: 50 ~ 76 HZ - LARGURA DE BANDA: 165 MHZ - COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MAC, LINUX - RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 60 HZ (FULL HD) - RESOLUÇÃO RECOMENDADA: 1920 X 1080 60 HZ (FULL HD) - SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES - DESTAQUES: BASE AJUSTÁVEL, HDMI & DISPLAYPORT E CERTIFICAÇÕES B2B - ALTO-FALANTES: NÃO - PLUG & PLAY: DDC 2B/CI - CONTROLES MANUAIS: POWER ON/OFF, MENU / ENTER, IMAGE RATIO / VOLUME, FONTE / AUTO / EXIT, CLEAR VISION - FUNÇÃO OSD (ON SCREEN DISPLAY): SIM - PORTUGUÊS E OUTROS IDIOMAS - VESA: SIM (100 X 100MM) - COR PREDOMINANTE DO PRODUTO: PRETA - COR PREDOMINANTE DA BASE: CINZA / PRATA ESCURO - NORMAS / SEGURANÇA / CERTIFICAÇÕES CTUVUS, CE, FCC, EPA, ISO9241-307, WIN 8, TUV, TCO, ENERGY STAR, EPEAT, INMETRO, ROHS, ANTI-ROUBO KENSINGTON. CONECTORES: 1X VGA - 1X HDMI (1.4) - 1X DISPLAYPORT (1.2) - 4X USB 3.1. BASE AJUSTÁVEL: SIM - ALTURA 130 ± 5 MM - GIRO 175° ± 5° - ÂNGULO -3,5° ± 1,5°/+21,5° ± 1,5° - PIVOT -2.5° ~ 0° A 90° ± 92.5°.	UNI	109			0
---	---	-----	-----	--	--	---



7	NOTEBOOK I3 11ª GERAÇÃO, 8GB RAM, SSD M.2 256GB FREQUÊNCIA, 1,7GHZ, CACHE 6MB. MEMÓRIA RAM:8GB, EXPANSÍVEL ATÉ 16GB , DDR4, 2666MHZ. ARMAZENAMENTO: SSD, 256GB, PCIE NVME M.2. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11, HOME EM PORTUGUÊS (BRASIL). TELA: 15,6`` FULL HD. PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA INTEL UHD. CONEXÕES: 2 USB 3.2 DE 1ª GER., 1 PORTA USB 2.0, 1 PORTA HDMI 1.4. CONECTIVIDADE: WI-FI 802.11 AC 1X1, BLUETOOTH. WEBCAM: HD WIDESCREEN (720P). LEITOR DE CARTÕES: SD 3.0. TIPO DE TECLADO PADRÃO EM PORTUGUÊS. TOUCHPAD DE PRECISÃO. SOM: WAVES MAXX AUDIO PRO. MODELO DA PLACA MÃE INTEL. CHIPSET INTEGRADO COM O PROCESSADOR. BATERIA: BATERIA DE 4 CÉLULAS, 54WH (INTEGRADA). FONTE: 65W BIVOLT(1 ANO DE GARANTIA)	UNI	32			0
---	---	-----	----	--	--	---



8	NOTEBOOK I5-10210U, 8GB RAM, SSD M.2 512GB ESPECIFICAÇÕES: - SISTEMA OPERACIONAL (1,2): WINDOWS 11 HOME 64-BITS - SEGURANÇA1: SENHAS PARA BIOS E HDD, TRAVA KENSINGTON - DIMENSÕES: 363.4 (L) X 250.5 (P) X 17.95(A) MM - ESTE PRODUTO NÃO POSSUÍ LEITOR DE CD/DVD - A CPU E GPU SÃO SOLDADAS NA MÁQUINA CPU: - INTEL CORE I5 – 10210U - QUAD CORE (8 THREADS) - FREQUÊNCIA: 1.60 GHZ ATÉ 4.20 GHZ - 6 MB INTEL SMART CACHE MEMÓRIA (1, 3, 4, 5) - 8 GB RAM DDR4 (4GB SOLDADA + 4 GB MÓDULO) - DDR4-2133MHZ - EXPANSÍVEL ATÉ 20 GB TELA: - 15,6" LED COM DESIGN ULTRAFINO - PAINEL: IPS - RESOLUÇÃO: FULL HD (1920X1080) - PROPORÇÃO 16:9 - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ - TEMPO DE RESPOSTA: 25~ 27 MS - BRILHO: 250 NITS - TAXA DE CONTRASTE: 800:1 - COLOR GAMUT (NTSC): 45% - TECNOLOGIA ANTIREFLEXO ACER COMFYVIEW GRÁFICO: - NVIDIA GEFORCE MX250 COM 2GB DE MEMÓRIA DEDICADA GDDR5. - SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS NVIDIA® CUDA™, NVIDIA® PHYSX™, PUREVIDEO® HD, MICROSOFT® DIRECTX® 11.2 E 12, OPENGL 4.4, OPENCL™ 1.1 E DECODIFICAÇÃO DE VÍDEO ACELERADA POR HARDWARE. - GRÁFICOS UHD INTEL® PARA PROCESSADORES DA 10ª GERAÇÃO COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM ÁUDIO: - DOIS ALTO-FALANTES ESTÉREO - TECNOLOGIA ACERTRUEHARMONY GEN 2 - MICROFONE DUPLO - TECNOLOGIA ACER PURIFIED VOICE - COMPATIVÉL COM CORTANA COM VOZ ARMAZENAMENTO 1 - 512 GB SSD PCIE 3.0 X4 NVME (M.2 2280) UPGRADE: ESTE MODELO POSSUÍ CAPACIDADE PARA A INSTALAÇÃO E/OU MELHORIAS DE SSD E HDD: - SLOT OCUPADO M.2 2280, COMPATÍVEL COM UNIDADES SSD PCIE 3.0 NVME X2/X4 DE ATÉ 512GB - SLOT LIVRE SATA 3, COMPATÍVEL	UNI	76		0
---	---	-----	----	--	---



COM HDD OU SSD SATA 3 2.5" DE ATÉ 2TB (NÃO ACOMPANHA O PRODUTO) WEBCAM 1: - WEBCAM HD COM 1280 X 720 DE RESOLUÇÃO E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM 720P WIRELESS E REDE 1: WIRELESS (WI-FI): - COMPATÍVEL COM IEEE 802.11A/B/G/N/AC WIRELESS LAN - SUPORTE A REDES COM FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ E 5 GHZ - COM TECNOLOGIA 2X2 MU-MIMO - BLUETOOTH 5.0 LAN/REDE COM FIO: - GIGABIT ETHERNET, WAKE ON LAN READY ALIMENTAÇÃO E BATERIA 1.10 FONTE DE ALIMENTAÇÃO: - ADAPTADOR AC BIVOLT DE 3 PINOS (65W) COM CABO CERTIFICAÇÃO INMETRO BATERIA: - BATERIA DE 4 CÉLULAS (LI- ÍON) 48WH - AUTONOMIA DA BATERIA DE ATÉ 8 HORAS10 (DEPENDE DAS CONDIÇÕES DE USO) TECLADO: - TECLADO NUMERICO INDEPENDENTE - TIPO MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO ABNT 2 - ATALHO COM FUNÇÃO MULTIMÍDIA (PLAY/PAUSE, PARAR, VOLTAR, AVANÇAR, AUMENTAR VOLUME E DIMINUIR VOLUME) TOUCHPAD: - MULTI-GESTUAL COM DOIS BOTÕES - CERTIFICAÇÃO MICROSOFT PRECISION TOUCHPAD(1 ANO DE GARANTIA)					
---	--	--	--	--	--



9	NOTEBOOK I7-1165G7, 16GB RAM, SSD M.2 1TB - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920 X 1080 - TIPO DE TELA: WVA RETROILUMINADA POR LED, BORDA FINA E COM ANTIRREFLEXO - TAMANHO: 15.6`` POLEGADAS PROCESSADOR: - INTEL CORE I7-1165G7 - FREQUÊNCIA: 2.8GHZ ATÉ 4.7GHZ - 12MB CACHE PLACA DE VÍDEO: - INTEL IRIS XE - MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA MEMÓRIA: - 16 GB - TIPO: DDR4 2666MHZ ARMAZENAMENTO: - SSD 1TB NVME DE ALTÍSSIMA VELOCIDADE CONECTIVIDADE: DELL WIRELESS 802.11AC (WIFI 1X1) - BLUETOOTH - WEBCAM HD DE 720P A 30 FPS PORTAS: - 2 PORTAS USB 3.2 DE 1 GERAÇÃO - 1 PORTA USB 2.0 - 1 CONECTOR DE HEADSET - 1 PORTA HDMI 1.4 SLOTS: - 1 SLOT M.2 2230 PARA PLACA DE WI-FI E BLUETOOTH - 1 SLOT M.2 2230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO/INTEL OPTANE (NÃO POSSUI SLOT SATA) - 1 SLOT DE CARTÃO SD TECLADO: - TECLADO PADRÃO EM PORTUGUÊS (ABNT2), COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL (COMPATÍVEL APENAS COM WINDOWS) ALIMENTAÇÃO: - BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WHR (INTEGRADA) - ADAPTADOR CA 65 WATTS (BIVOLT) DIMENSÃO E PESO: - ALTURA: 1,75CM A 1,90CM X LARGURA: 35,85CM CM X PROFUNDIDADE: 23,56CM APROXIMADAMENTE 1,85KG (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	58		0
---	---	-----	----	--	---



10	SMART TV 65 POLEGADAS HISENSE DLED 4K, 3 HDMI, 2 USB, WIFI, COM SLEEP TIMER -ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VÍDEO - TECNOLOGIA: UHD DLED - RESOLUÇÃO: 4K - TAMANHO DA TELA: 65". CONEXÕES: WIFI- BLUETOOTH. PORTAS DE ENTRADA E SAÍDA: 03 ENTRADAS HDMI - 02 ENTRADAS USB - 01 ENTRADA VÍDEO COMPOSTO - 01 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL - 01 SAÍDA DE FONE DE OUVIDO - 01 CONEXÃO RF. OUTROS RECURSOS: BLOQUEAR CANAIS- IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS, INGLÊS, ESPANHOL – SAP - SISTEMA DE COR: ISDB-T / NTSC - SLEEP TIMER - TIMER ON/OFF - RELÓGIO NA TELA - CONTROLE REMOTO.	UNI	24			0
11	SMART TV LED 50``, 4K RESOLUÇÃO 4K. TECNOLOGIA HDR PARA MELHOR QUALIDADE DE IMAGEM. MODO DE SOM: SOM EM MOVIMENTO, SOM ADAPTATIVO. GERENCIE-O POR COMANDO DE VOZ. TEM FUNÇÃO DE COMPARTILHAMENTO DE TELA. BIXBY INCORPORADO. SISTEMA OPERACIONAL TIZEN™ SMART TV. CONECTA TEUS DISPOSITIVOS POR MEIO DE SEUS 3 PORTAS HDMI E SEU PORTA USB. COM SISTEMA DE CABOS ESCONDIDOS. DIMENSÕES: 111.68CM DE LARGURA, 64.42CM DE ALTO, 5.99CM DE PROFUNDIDADE.(1 ANO DE GARANTIA)	UNI	220			0
12	SMART TV QLED 85 POLEGADAS 4K, DESIGN SLIM, MODO GAME: PROCESSADOR IA, SOM EM MOVIMENTO VIRTUAL ESPECIFICAÇÕES: HLG (HYBRID LOG GAMMA) : SIM - ORIGEM : NACIONAL - TIPO DE TELA : QLED 4K - BRAND : SAMSUNG - PROCESSADOR : PROCESSADOR QUANTUM 4K - FREQUÊNCIA DA TELA : 120(HZ) - TELA CURVA : NÃO - PQI (PICTURE QUALITY INDEX) : 3400 - TAMANHO DA TELA : 85'' - CONTRASTE : HDR10+ CERTIFICADA, MEGA CONTRASTE - TECNOLOGIA DE PAINEL : PONTOS QUÂNTICOS, 100% DO VOLUME DE COR - RESOLUÇÃO : 3.840 X 2.160 - HDR (HIGH DYNAMIC RANGE) :	UNI	11			0



QUANTUM HDR - MICRO DIMMING : ESMAECIMENTO UHD SUPREMO - ÂNGULO DE VISÃO : ÂNGULO DE VISÃO WIDE - AUTO MOTION PLUS : SIM - MODO FILME : SIM - MODO NATURAL : SIM - DOLBY DIGITAL PLUS : SIM - SINCRONIA SONORA : SIM - SOM EM MOVIMENTO : SOM EM MOVIMENTO VIRTUAL - POTÊNCIA (RMS) : 20W - TIPO DE ALTO-FALANTE : 2 CANAIS - MULTIROOM LINK : SIM - BLUETOOTH DE ÁUDIO : SIM - SISTEMA OPERACIONAL : TIZEN - BIXBY : INGLÊS (AMERICANO E BRITÂNICO), ESPANHOL, COREANO, FRANCÊS, ALEMÃO, ITALIANO E PORTUGUÊS (BRASIL). - COMPATÍVEL COM ASSISTENTE VIRTUAL : SIM - NAVEGADOR (WEB BROWSER) : SIM - SMARTTHINGS : SIM - GALERIA : SIM - ESPELHAMENTO DA TV PARA MOBILE : SIM - ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV, DLNA : SIM - MULTITELA : SIM - ACESSO REMOTO : SIM - 360 VIDEO PLAYER : SIM - BLUETOOTH LOW ENERGY : SIM - WIFI DIRECT : SIM - SOM DA TV PARA SMARTPHONE : SIM - ESPELHAMENTO DE ÁUDIO : SIM - TRANSMISSÃO DIGITAL : ISDB-T - SINTONIZADOR ANALÓGICO : SIM (TRINORMA) - TRANSMISSÃO DE DADOS : GINGA - HDMI : 4 - USB : 2 - ENTRADA DE COMPOSTO (AV) : 1 - ETHERNET (LAN) : SIM - SAÍDA DE ÁUDIO (MINI-ENTRADA) : NÃO - SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA) : 1 - ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO) : 1 / 1 (USO NORMAL PARA O TERRESTRE) / 0 - EARC : SIM - HDMI QUICK SWITCH : SIM - BLUETOOTH : SIM (BT 4.2) - ANYNET+ (HDMI-CEC) : SIM - DESIGN : SLIM - TIPO DE BORDA : 3 BORDAS INFINITAS - ESPESSURA : FINA - COR DA BASE/PÉS : PRETO - COR FRONTAL : PRETO)					
---	--	--	--	--	--

**LOTE: 4 - LOTE 04 - IMPRESSORAS E
SCANNERS**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	---------------------	-----	------	-------	---------------	----------------



1	IMPRESSORA LASER MONO - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4 - ALTO DESEMPENHO - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 55 PPM - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI – SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONFIGURAÇÃO: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, DISPLAY: LCD DE 5 LINHAS COM PAINEL DE CONTROLE RÍGIDO, MEMÓRIA PADRÃO / MÁX: 512 MB 2,5 GB, CONTROLADOR: ARM CORTEX-A53 PDLS/1,4 GHZ. INTERFACE: 10BASE-T / 100BASE-TX /1000BASE-T (TCP / IP, NETBEUI), 1 HOST USB 2.0 E 2 HOSTS USB 2.0 (USB DE ALTA VELOCIDADE), 1 SLOT DE EXPANSÃO E OPÇÕES IB-37/38/51. EMULAÇÕES: PRESCRIBE, PCL6 (PCL XL / PCL 5C), KPDL3 (COMPATÍVEL COM POSTSCRIPT3), AES, IMPRESSÃO DIRETA DE PDF E XPS/OPEN XPS (IMPRESSÃO DIRETA TIFF/JPEG). FONTES: OUTLINE FONTES 93 (PCL 6/KPDL3), 4 FONTES (CALIBRI), 4 FONTES (CAMBRIA) E BITMAP (1 FONT / 79 PROCESSED OUTLINE FONTS). CÓDIGOS DE BARRAS: UNIDIMENSIONAL: 45 TYPE BIDIMENSIONAL: PDF417 1 TIPO. IMPRESSÃO MÓVEL: KYOCERA MOBILE PRINT, KYOCERA MYPANEL, APPLE AIRPRINT, MOPRIA E WI-FI DIRECT1. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 250.000 PÁGINAS POR MÊS. VOLTAGEM: 120V. IMPRESSÃO: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 55PPM (A4) / 57 PPM (CARTA), TEMPO DE AQUECIMENTO: 25 SEGUNDOS OU MENOS, TEMPO DE SAÍDA DA 1ª PÁGINA: 4,5 SEGUNDOS OU MENOS, IMPRESSÃO EM REDE E PROTOCOLOS SUPORTADOS: TCP/IP, FTP, LPR, PORT9100, NETBEUI, APPLE BONJOUR, IPP/1.0 (ALGUMAS FUNÇÕES 1.1 TAMBÉM SÃO SUPORTADAS), IPP/2.0, WSD PRINT E POP3. RESOLUÇÃO: 600 X 600 DPI, 300 X 300 DPI FINO 1200 (1200 X 1200 DPI) FAST 1200 (1800 X 600 DPI) RESOLUÇÃO INTERPOLADA.	UNI	162		0
---	--	-----	-----	--	---



2	IMPRESSORA LASER, A4, WI-FI, 110V ESPECIFICAÇÕES: - VISOR LCD: 1 LINHA - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO - VELOCIDADE MÁXIMA: ATÉ 32 PPM - RESOLUÇÃO (MÁXIMA): ATÉ 2400 X 600 DPI - MEMÓRIA PADRÃO: 32MB - TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: MENOS DE 8,5 SEGUNDOS - PROCESSADOR: 266 MHZ - INTERFACES: USB DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET, WIRELESS 802.11B/G/N - EMULAÇÃO: PCL6 - DUPLEX - VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 10.000 PÁGINAS - CICLO MENSAL RECOMENDADO: 2.000 PÁGINAS - COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT, BROTHER IPRINT&SCAN, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT - INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: WIRELESS 802.11B/G/N, ETHERNET - MODO TONER SAVE MANUSEIO DE PAPEL: - CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS - CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 100 FOLHAS - TAMANHOS DO PAPEL: A4 ATÉ OFÍCIO - TIPOS DE PAPEL: COMUM, FINO, ESPESSO, MAIS ESPESSO, RECICLADO, BOND, ETIQUETAS E ENVELOPES - GRAMATURA DE PAPEL: BANDEJA PADRÃO 60 A 105 G/M² ENTRADA MANUAL 60 A 163 G/M² AMBIENTE: - CONSUMO DE ENERGIA:PRINTING / STANDY-BY / SLEEP: 468W / 58W / 0.8W - CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: - WINDOWS - MAC (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	227		0
---	--	-----	-----	--	---



3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, WIFI, WIRELESS, USB, BIVOLT ESPECIFICAÇÕES: - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO(COM TANQUE DE TINTA) - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES - CABO USB INCLUSO: SIM - CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 - CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 - TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: COMUM E PAPÉIS ESPECIAIS EPSON - IMPRESSÃO DUPLEX: MANUAL TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: - PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO (215.9 X 355.6MM), MEXICO-OFICIO (215,9 X 340.4MM), OFICIO 9 (214,9 X 315MM), FÓLIO (215,9X330.2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6 - FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 16:9 WIDE (102X181 MM), 13X18 CM (5X7 IN) - ENVELOPES: #10 - DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54X86 TO 215,9X1200 MM SCANNER: - RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 1200 X 2400 DPI - PROFUNDIDADE MÁXIMA DO SCANNER: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA) - ÁREA DE ESCANEAMENTO: 21,6 X 29,7 CM - VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200 DPI) CONECTIVIDADE: - CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT - COMPATIBILIDADE: WINDOWS VISTA® / 7 / 8 / 8.1 /10 OU MAIS RECENTE (32BIT, 64BIT) WINDOWS SERVER® 2003 (SP2) OU MAIS RECENTE MAC OS X 10.5.8 OU MAIS RECENTE MAC OS 11 OU MAIS RECENTE (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	208			0
---	---	-----	-----	--	--	---



4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER: ESPECIFICAÇÕES: FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX; - PAINEL DE 7 POLEGADAS TELA DE TOQUE COLORIDA; - IMPRESSÃO A4 DE 55 PPM; - IMPRESSÃO EM REDE; - MEMÓRIA DE 1GB (EXPANSÍVEL ATÉ 3GB); - CICLO MENSAL DE ATÉ 250.000 PÁGINAS; - DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (DSDP) P&B E COLORIDO EM 300 DPI 112 IPM/68 IPM; - VELOC. MODEM DO FAX 33.6KBPS; - POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS BANDEJAS DE PAPEL (OPCIONAL E ADQUIRIR SEPARADAMENTE); - VOLTAGEM 120V; (1 ANO DE GARANTIA)		136			0
5	IMPRESSORA PLOTTER: TANQUE DE TINTA, IMPRESSÃO EM A1 TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: CABEÇA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA PRECISIONCORE® MICRO TFP® COM TECNOLOGIA DE GOTAS DE TAMANHO VARIÁVEL * RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 2400 DPI X 1200 DPI * VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: TAMANHO A1/D: 62 SEGUNDOS ² * TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: MENOR TAMANHO DA GOTA: 4 PL (TECNOLOGIA DE GOTAS DE TAMANHO VARIÁVEL) * CONFIGURAÇÃO DE INJETORES: 800 INJETORES X 4 CANAIS X 1 CABEÇA * TIPO DE TINTA: TINTA DE SUBLIMAÇÃO EPSON ULTRACHROME® DS (4 CORES) * CONFIGURAÇÃO DE TINTA: CIANO, MAGENTA, AMARELA, PRETA (C, M, Y, K) * VOLUME DE TINTA DE REPOSIÇÃO: VOLUME DO TANQUE DE ABASTECIMENTO DE TINTA.100 ML DE CADA COR X 4 CORES NO TOTA * VOLUME DE TINTA DA CAIXA: 140 ML DE CADA COR X 4 CORES NO TOTAL * VOLUME DA TINTA DE REPOSIÇÃO À VENDA NO VAREJO: GARRAFAS DE TINTA DE 140 ML X 4 CORES NO TOTAL * VIDA ÚTIL DA TINTA: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE PRODUÇÃO IMPRESSA. A IMPRESSORA FOI PROJETADA PARA SER USADA SOMENTE COM FRASCOS DE TINTA DA EPSON, NÃO COM SISTEMAS DE TINTA DE TERCEIROS. * LARGURA MÁXIMA	UNI	9			0



DO PAPEL: 62 CM (A1) * LARGURA MÍNIMA DO PAPEL: 21 CM (A4) * ESPESSURA: 0,12 MM ATÉ 0,27 MM * MARGENS ESQUERDA/ DIREITA: 3 MM A 6 MM TOTAL * MARGENS SUPERIOR/ INFERIOR: SUPERIOR: 3 MM, 15 MM, 45 MM / INFERIOR: 3 MM, 15 MM * TUBETE DA MÍDIA: DIÂMETRO DE NÚCLEO DE 5 CM (2``) * DIÂMETRO MÁXIMO DO ROLO: ATÉ 110 MM * PESO MÁXIMO DO ROLO: 17 KG * ESPESSURA DA MÍDIA: 0,05 MM ATÉ 0,21 MM * CORTE DE ROLO: CORTADOR ROTATIVO AUTOMÁTICO * VISOR LCD: LCD TOUCH 4,3`` * LINGUAGEM DE IMPRESSÃO: IMAGENS POR QUADROS ESC/P® INTERFACES: USB 3.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS LAN IEEE 802.11 B/G/N) / WIRED ETHERNET (1000 BASE- T/100 BASE-TX/10 BASE-T) * VOLTAGEM NOMINAL: 100 V - 240 V * FREQUÊNCIA NOMINAL: 50 HZ - 60 H * CORRENTE NOMINAL: 1,4 A * CONSUMO DE ENERGIA: EM OPERAÇÃO: APROX. 22 W / EM ESPERA: APROX. 8 W / MODO EM REPOUSO: APROX. 1,6 W / DESLIGADA: APROX. 0.4 W (1 ANO DE GARANTIA)					
---	--	--	--	--	--



6	SCANNER DE MESA TELA LCD: 4,3`` SENSÍVEL A TOQUE BOTÕES DE ATALHO PROGRAMÁVEIS: 56 CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (MÁX. PÁG.): 100 CONECTIVIDADE: ETHERNET, WIFI, COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS CICLO DE TRABALHO DIÁRIO (PÁGINAS MÁX.): 6000 RECURSOS: DISPLAY SENSÍVEL AO TOQUE, DIGITALIZAÇÃO DUPLEX VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (MÁX. PPM): 40 FUNÇÕES DE SEGURANÇA: BLOQUEIO DE CONFIGURAÇÕES, SSL/TLS, SEGURANÇA EMPRESARIAL (802.1X), DIRETÓRIO ATIVO, SECURE FUNCTION LOCK (BLOQUEIO SEGURO DE FUNÇÕES), RANHURA DE BLOQUEIO PROTOCOLOS DE SEGURANÇA (COM FIO): SMTP-AUTH, SNMP V3, SSL/TLS (IPPS, HTTPS, SMTP), 802.1X (EAP-MD5, EAP-FAST, PEAP, EAP- TLS, EAP-TTLS) PROTOCOLOS DE SEGURANÇA (SEM FIO): SSL/TLS (IPPS, HTTPS, SMTP) SEGURANÇA DE REDE SEM FIO: WEP 64/128 BITS, WPA/PSK (TKIP/AES), WPA2-PSK (AES) VOLTAGEM: CA 100- 240V 50/60HZ RUÍDO DA MÁQUINA (PRONTO/IMPRESSÃO/DIGITALIZAÇÃO) : (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	89			0
---	---	-----	----	--	--	---

**LOTE: 5 - LOTE 05 - ESTABILIZADORES E
NOBREAKS**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1000VA, COM FILTRO DE LINHA, BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220V~ COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASER, MÍNIMO DE 4 TOMADAS (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	124			0
2	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 300VA, COM FILTRO DE LINHA, ENTRADA DE 115V/127V E SAÍDA DE 115V PRETO, MÍNIMO DE 4 TOMADAS (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	232			0



3	NOBREAK 10000VA ISOLADOR 10KVA. ENTRADA: TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL: 220V, FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 47 HZ - 63HZ, SUB TENSÃO: 165 V, SOBRETENSÃO: 265, SAÍDA: POTÊNCIA DE SAÍDA NOMINAL CONTÍNUA: 10000 VA, POTÊNCIA DE PICO NOMINAL: 8000 W, TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL: 120V OU 220V (MONOFÁSICA / BIFÁSICA /), FAIXA DE SAÍDA EM MODO INVERSOR: 120V +-1% OU 220V +- 1%, FREQUÊNCIA DE SAÍDA EM MODO INVERSOR: 50HZ/60HZ INVERSOR ADAPTÁVEL DE ACORDO COM A FREQUÊNCIA DE ENTRADA DA REDE, TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR: 0, FORMA-DE-ONDA EM MODO INVERSOR: SENOIDAL, RENDIMENTO A PLENA CARGA EM REDE: >=90%, RENDIMENTO A PLENA CARGA EM BATERIA: >=90%. BATERIA: TENSÃO DE OPERAÇÃO: 240V, QUANTIDADE: 20(BATERIA EXTERNA), TIPO DA BATERIA: SELADA VRLA , CHUMBO-ÁCIDA, LIVRE DE MANUTENÇÃO (CONSULTE OPÇÕES SELADA OU ESTACIONÁRIA), TEMPO DE RECARGA DA BATERIA: 20H APÓS 90% DESCARREGADA, VIDA ÚTIL DA BATERIA: ENTRE 2 E 5 ANOS, CONFORME NÚMERO DE CICLOS DE DESCARGA E DA TEMPERATURA AMBIENTE. MECÂNICA: COMPRIMENTO DO CABO AC: 3M, DIMENSÕES EM MM: 566 (C) X 275 (L) X 630 (A), PESO APROXIMADO: 97 KG. AMB: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°C+, UMIDADE RELATIVA: 0 A 90% SEM CONDENSAÇÃO. PROTEÇÕES: DESLIGAMENTO DO NOBREAK QUANDO HOVER SOBRECARGA 110%: 5MIN BY PASS / 1,25 MIN MODO ONLINE. 150%: 1MIN EM BY PASS / 15S MODO ONLINE, DESLIGAMENTO POR CURTO-CIRCUITO NA SAÍDA, DESLIGAMENTO POR AUSÊNCIA OU CARGA MÍNIMA NA SAÍDA, DESLIGAMENTO POR TEMPERATURA INTERNA EXCESSIVA, DESLIGAMENTO PARA EVITAR DESCARGA PROFUNDA OU BATERIA MÍNIMA, VARISTORES ÓXIDO METÁLICO CONTRA SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE/TERRA,	UND	67		0
---	---	-----	----	--	---



	NEUTRO/TERRA E FASE/NEUTRO, ACIONAMENTO DA BATERIA POR SUB TENSÃO E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO CONTRA VARIAÇÃO EXCESSIVA DE TENSÃO DE SAÍDA, PROTEÇÃO INTERNA CONTRA VARIAÇÃO EXCESSIVA NO BARRAMENTO DC.					
4	NOBREAK 1200VA, ENTRADA BIVOLT/SAÍDA 115V, AUTONOMIA DE 90MIN. ESPECIFICAÇÕES: - POTÊNCIA NOMINAL: 1200 VA - TENSÃO DE ENTRADA: 115/220 V - TENSÃO SAÍDA: 115 V - AUTONOMIA:90 MIN - TIPO BATERIA: BATERIA SELADA VRLA - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - CORRENTE NOMINAL: 10,4 A - TENSÃO BARRAMENTO (CC): 24 VCC - CORRENTE BATERIAS: 7 AH - TIPO DE TOMADA: PADRÃO NBR 14136 - QUANTIDADE DE TOMADAS: 6 (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	45			0



5	NOBREAK 600VA, ENTRADA BIVOLT / SAÍDA 115V ESPECIFICAÇÕES: - POTÊNCIA MÁXIMA: 600 VA - FREQUÊNCIA EM REDE (HZ): 50HZ OU 60HZ (+/-5HZ) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA - FREQUÊNCIA EM INVERSOR (HZ): FREQUÊNCIA DA REDE +/-1% - FATOR DE POTÊNCIA: 0,65 - TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: < 1 MS - FORMA DE ONDA NO INVERSOR: SEMI-SENOIDAL (PWM) - CIRCUITO DESMAGNETIZADOR - RENDIMENTO EM REDE: > 98% - RENDIMENTO EM INVERSOR: > 80% - ACIONAMENTO DE PROTEÇÃO DE SUBTENSÃO: 99V - ACIONAMENTO DE PROTEÇÃO DE SOBRETENSÃO: 138V - TOLERÂNCIA NA TENSÃO DE SAÍDA: +/- 6% (EM MODO INVERSOR) - DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 150 X 122 X 245 MM TENSÃO: - ENTRADA: 115/220V - SAÍDA: 115V INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - TECNOLOGIA SMD - FILTRO DE LINHA INTEGRADO - DISPONÍVEL NA COR: BLACK - MICROPROCESSADOR CISC / FLASH - TRUE RMS - CHAVE LIGA- DESLIGA EMBUTIDA, TEMPORIZADA E MEMORIZADA - 6 TOMADAS DE SAÍDA 2P+T (NORMA NBR 14136) - 3 TOMADAS PROTEGIDAS + BATERIA - 3 TOMADAS PROTEGIDAS - PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO - PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E BATERIA BAIXA - FUSÍVEL DE PROTEÇÃO EXTERNO (COM UNIDADE RESERVA) - FUNÇÃO BLECAUTE: PODE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA - 1 BATERIA SELADA INTERNA - INDICADO PARA NOTEBOOKS E DESKTOPS COM MONITOR LCD E ROTEADORES (1 ANO DE GARANTIA)	UNI	19			0
---	---	-----	----	--	--	---



6	NOBREAK UPS SENOIDAL UNIVERSAL, 3200VA, 2 BATERIAS INTERNAS, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA, SENOIDAL, INDICADOR LED, USB – 4450 ESPECIFICAÇÕES: REDE ELÉTRICA: - ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO: 115V / 220V - SAÍDA BIVOLT CHAVEADA SELECIONÁVEL: 115V / 220V POTÊNCIA: - 3200VA TOPOLOGIA: - LINE INTERACTIVE FORMA DE ONDA: - SENOIDAL BATERIAS: - 2 BATERIAS SELADAS INTERNAS DE 12V/18AH - AUTONOMIA MÉDIA DE 3 HORAS COM REFERÊNCIA AO USO DE 1PC ON BOARD + 1 MONITOR LCD 15,6? - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA CONECTORES: - EXPANSÃO DE AUTONOMIA COM CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO - COMUNICAÇÃO INTELIGENTE USB DE SÉRIE - COMUNICAÇÃO RS232 (OPCIONAL) - COMUNICAÇÃO SNMP TCP IP (OPCIONAL) - 8 TOMADAS DE SAÍDA (NORMA NBR 14136 – 10A) - 4 TOMADAS DE SAÍDA (NORMA NBR 14136 – 20A) RECURSOS: - ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA INTEGRADOS - CHAVE LIGA- DESLIGA TEMPORIZADA E MEMORIZADA - LEDS INDICADORES VISUAIS (REDE E BATERIA) - CIRCUIT BREAKER (MINI DISJUNTOR REARMÁVEL) - FUNÇÃO BLECAUTE: PODE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA - CARREGADOR DE BATERIAS INTELIGENTE - ALARME SONORO - TECNOLOGIA SMD - MICROPROCESSADOR CISC / RISC IMPLEMENTADO / FLASH - INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE - ACIONAMENTO DO INVERSOR EM SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO OU SOBRECARGA - MEDIÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA EM TRUE-RMS - CORREÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA EM TRUE-RMS - MEDIÇÃO DA CORRENTE DE BATERIA E CORRENTE DE CARGA EM TRUE-RMS - FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM PARA MEDIÇÃO TRUE-RMS: 7680HZ (EM REDE 60HZ) - CIRCUITO DESMAGNETIZADOR MATERIAIS: - PAINEL EM PLÁSTICO	UNI	46		0
---	--	-----	----	--	---



ABS DE ALTO IMPACTO - GABINETE METÁLICO PROTEÇÕES: - PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA COM SINALIZAÇÃO - PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO AC - PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO AC - PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DA(S) BATERIA(S) - PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR - PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR - PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA (1 ANO DE GARANTIA)					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Jequié-BA , ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

OBS: Nos termos do instrumento convocatório, deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.



ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
(Processo Administrativo nº 144/2025)

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ** e a Empresa **XXXXXXXXXXXX**.

CONTRATO Nº XXX/2025

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.894.878/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor ZENILDO BRANDÃO SANTANA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0646444808 - expedida pela SSP/BA, CPF/MF nº 710.610.375-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **XXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXX**, sediado(a) na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** decorrente da ata de registro de preços nº XXX, tendo em vista a Homologação do **Pregão Eletrônico 043/2025**, Tipo **MENOR PREÇO, constante do Processo Administrativo nº 144/2025**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e pelas demais disposições pertinentes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa através da modalidade Registro de Preço para possível e eventual aquisição de ferramentas, eletroeletrônicos, materiais e equipamentos de informática, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias, Departamentos e Órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Jequié. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, à proposta vencedora e eventuais anexos dos documentos supracitados; independentemente de transcrição.

1.1. Tabela da prestação do serviço:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados do(a) **XXXXXXXXXXXX**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

3.1. O regime de execução do fornecimento a serem executados pelo **CONTRATADO**, os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.7. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Alan dos Santos Vieira, matrícula 9669, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Conforme decreto Municipal nº 24.506/2023

5.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.8.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.8.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.8.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

5.8.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário:

5.9.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

5.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



5.10.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.10.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 08 (oito) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo

7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última



e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.

7.3.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao CONTRATADO, por escrito, as respectivas correções;

7.5.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos ou outro indicado para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de XX (XXXXX) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;



7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/21, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM/IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

7.22.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

7.22.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

7.22.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

8.1.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM/IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025:

9.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE: (art. 92, X, XI e XIV)

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, seus anexos e os termos de sua proposta;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

d) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



- h) Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) A Administração terá o prazo de 30 (trintas) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias
- l) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII):

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- e) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- i) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



- k) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- l) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- m) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- n) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- o) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- p) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- s) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- t) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- u) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- v) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- w) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.4. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



iv) **Multa:**

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

(2) compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato



ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante

13.12. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

14.4.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.5.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.5.4. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.5. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.6. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1. É vedado ao CONTRATADO:

15.1.4. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.5. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, **segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.**

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA– FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jequié-BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

19.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jequié- BA, ____ de _____ de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as
penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório
referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e
técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não
são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como
nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação
referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à
licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da
licitação e seus anexos.

Jequié-BA, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as
penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com
deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade
previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Jequié-BA, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 043/2025**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE JEQUIÉ, marcado para às **09:30** horas do dia **05/06/2025**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Jequié-BA, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ANEXO VII

**MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara por aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim()

Não ()

Jequié-BA, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA
COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara para os devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Jequié-BA, ____ de _____ de 2025

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO IV
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Nº XXX/2025

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié – BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor ZENILDO BRANDÃO SANTANA, brasileiro, casado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2025, Processo Administrativo 144/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **XXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representado(a) por **XXXXXXXXXXXXXX**, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 24910/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Contratação de empresa através da modalidade Registro de Preço para possível e eventual aquisição de ferramentas, eletroeletrônicos, materiais e equipamentos de informática, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias, Departamentos e Órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Jequié. especificado(s) no Termo de Referência, do edital de Pregão Eletrônico nº 043/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Jequié

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício



financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de



licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço



registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2.

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do item 7.1.3.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o



descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas

Jequié-BA, _____ de _____ de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)